



0000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

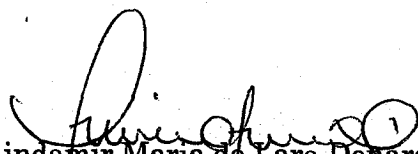
Resolve:


Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração.

Sol. 54
 Proc. 100
 Lic. 110

2270- 2276- 0001
 2271-
 2240- 2273-
 2272- 2274-
 2250- 2275-
 2260-

ORÇAMENTO
 PREG. 21

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PROGRAMA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – IGD – BOLSA FAMÍLIA, PRÓ – JOVEM, PETI E PAIF.

MODALIDADE: PREGÃO
 PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
 PRAZO DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

Lo LEOMILDA

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE	BARRO SO	DE MENECH	Kraemer JUnion	MEDIA	TOTAL
25810 – COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML TRANSLÚCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	CX	30,00	69,99	69,75	61,00	66,91	2.007,40
25811 – GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21 X 22 CM.	PCT	1.000,00	0,79	0,65	0,56	0,67	666,67
25812 – PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20 X 22 CM.	PCT	150,00	7,99	7,40	-	7,70	1.155,00
25813 – PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	PCT	150,00	2,49	2,45	2,48	2,47	371,00
25814 – RODO DE BORRACHA 40 CM.	UN	30,00	6,29	5,90	6,27	6,15	184,60
25815 – VASSOURA DE PALHA.	UN	30,00	10,49	10,25	8,46	9,73	292,00
25816 – DESINFETANTE – BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	60,00	8,99	8,90	-	5,96	357,80
25817 – ÁGUA SANITÁRIA – DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	70,00	9,99	9,70	8,58	9,42	659,63
25818 – SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	80,00	4,99	4,79	4,88	4,89	390,93

25819 – SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	60,00	4,69	4,45	4,68	4,61	276,40
25820 – ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAMANHO 110X75X20 MM CO 4 UNIDADES.	PCT	150,00	2,49	2,35	2,56	2,47	370,00
25821 – DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO, EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	550,00	1,49	1,39	0,99	1,29	709,50
25822 – SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	30,00	29,99	29,50	-	19,83	594,90
25823 – PANÃO 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER.	UN	70,00	7,99	7,35	-	5,11	357,93
25824 – ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2°.	LT	90,00	-	-	3,96	3,96	356,40
25785 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM 60 METROS.	FRD	40,00	57,99	57,44	58,56	58,00	2.319,87
25826 – SABONETE, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UN	100,00	1,19	1,15	0,89	1,08	107,67
25827 - CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS.	UN	200,00	1,99	1,85	1,36	1,73	346,67
25828 – ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO.	UN	200,00	2,99	2,99	3,96	3,31	662,67
25829 – SACO DE LIXO 100 LITROS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	ROL	150,00	9,99	8,99	5,65	8,21	1.231,50
25830 – SACO DE LIXO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ROL	150,00	7,99	7,49	5,65	7,04	1.056,50
25831 – SACO DE LIXO 15 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ROL	150,00	7,99	7,49	5,65	7,04	1.056,50
25832 – DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	180,00	1,99	1,39	0,99	1,46	262,20
25833 – BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 LITROS.	UN	30,00	9,99	9,90	4,49	8,13	243,80
25834 – SABÃO EM BARRA ÁLCOOL COM 400 GRAMAS.	UN	80,00	1,99	1,99	1,96	1,98	158,40

25835 - ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	250,00	4,99	4,89	3,99	4,62	1.155,83
TOTAL GERAL		4.080,00					17.351,77 17.352,60



Município de Capanema
Solicitação 54/2013

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
54	Aquisição de Material	30/04/2013	26
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	109/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
983	SEC. AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	20 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
11	Secretaria de Ação e Promoção Social	20 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025810	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	CX	30,00	66,91	2.007,30
025811	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	PCT	1.000,00	0,67	670,00
025812	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	PCT	150,00	7,70	1.155,00
025813	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PCT	150,00	2,47	370,50
025814	RODO DE BORRACHA 40CM	UN	30,00	6,15	184,50
025815	VASSOURA DE PALHA	UN	30,00	9,73	291,90
025816	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	60,00	5,96	357,60
025817	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	70,00	9,42	659,40
025818	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	KG	80,00	4,89	391,20
025819	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	60,00	4,61	276,60
025820	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	PCT	150,00	2,47	370,50
025821	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	UN	550,00	1,29	709,50
025822	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	30,00	19,83	594,90
025823	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	UN	70,00	5,11	357,70
025824	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	L	90,00	3,96	356,40
025825	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	FARDO	40,00	58,00	2.320,00
025826	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UN	100,00	1,08	108,00
025827	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	UN	200,00	1,73	346,00
025828	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	UN	200,00	3,31	662,00
025829	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	ROLO	150,00	8,21	1.231,50
025830	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ROLO	150,00	7,04	1.056,00
025831	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ROLO	150,00	7,04	1.056,00
025832	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	UN	180,00	1,46	262,80
025833	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	UN	30,00	8,13	243,90
025834	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	UN	80,00	1,98	158,40
025835	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	UN	250,00	4,62	1.155,00
				TOTAL	17.352,60

TOTAL GERAL 17.352,60

ROSANGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



PREGÃO PRESENCIAL: 021

CAPANEMA, 02/05/2013

0005

PROTOCOLO NUMERO: 021

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção do PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 17.352,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 021

CAPANEMA, 02/05/2013.

11006

PROTOCOLO NÚMERO: 021

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 021 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 021

CAPANEMA, 02/05/2013

0007

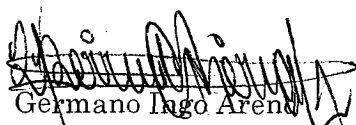
PROTOCOLO NUMERO: 021

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 021 expedido por Vossa Senhoria em, 02/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

Cordialmente,


Germano Lago Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



0008

PREGÃO PRESENCIAL: 021

CAPANEMA, 02/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 021

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 021, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

1009

Pregão: 021
PROTOCOLO NUMERO: 021

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 17.352,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

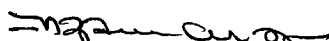
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 22 de maio de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

0010

PREGÃO PRESENCIAL: 021

CAPANEMA, 02/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 021

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



0011

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Sessão de entrega de envelopes: 20/05/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 20/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021
1- PREGÃO PRESENCIAL

0012

1.1- LICITAÇÃO Nº021

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 20/05/2013, e serão abertos no dia 20/05/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

0013

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 20/05/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013 ABERTURA 20/05/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2013 ABERTURA 20/05/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.



6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

0014

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

0015

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate



em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

0016

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

0017

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

0018

12.1- A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis, nos locais solicitados pela Prefeitura.

12.2 – A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

12.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

0019

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 17.352,60 Dezesete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



11020

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 02/05/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.



O pagamento será efetuado em 20 DIAS APOS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

0022

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis, nos locais solicitados pela Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:



a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

0023

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

0024

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL



0026

PREGÃO PRESENCIAL N°021/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



11027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 21/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



11028

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

11029

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

11030

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 21/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor :
 Endereço :
 Inscrição Estadual: Contador: E-mail:
 Representante: CPF: - RG: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço representante: Telefone contador:
 E-mail representante: Telefone representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	30,00	CX	66,91			0,00
002	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	1.000,00	PCT	0,67			0,00
003	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	150,00	PCT	7,70			0,00
004	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	150,00	PCT	2,47			0,00
005	RODO DE BORRACHA 40CM	30,00	UN	6,15			0,00
006	VASSOURA DE PALHA	30,00	UN	9,73			0,00
007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	60,00	UN	5,96			0,00
008	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	70,00	UN	9,42			0,00
009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	80,00	KG	4,89			0,00
010	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	60,00	PCT	4,61			0,00
011	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	150,00	PCT	2,47			0,00
012	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	550,00	UN	1,29			0,00
013	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	30,00	UN	19,83			0,00
014	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	70,00	UN	5,11			0,00
015	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	90,00	L	3,96			0,00
016	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	40,00	FAR	58,00			0,00
017	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	100,00	UN	1,08			0,00
018	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	200,00	UN	1,73			0,00
019	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	200,00	UN	3,31			0,00
020	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	150,00	ROLO	8,21			0,00
021	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04			0,00
022	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04			0,00
023	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	180,00	UN	1,46			0,00
024	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	30,00	UN	8,13			0,00
025	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	80,00	UN	1,98			0,00
026	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	250,00	UN	4,62			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

103

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:		Data de abertura:

CNPJ: . . . / -

1032

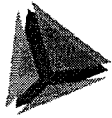
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O
PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA
FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

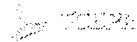
Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**Modalidade* **Pregão**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **21**Número edital/processo* **21**Descrição do Objeto* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1100208244080120452270339030**Preço máximo/Referência de preço - **17.352,60**
R\$*Data de Lançamento do Edital **02/05/2013**Data da Abertura das Propostas **20/05/2013**[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 04 de maio de 2013 - Edição 1137 - Publicações Legais

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Espírito Santo, 915 - 1º Andar - Apoio Nº 1 - Fone: 46 3552-1382
 ADOLFO BITTENCOURT BUODIA
 Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sr. Evandro Carlos Borges

Ativista Bittencourt Buodia, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela redatora de contrato de financiamento imobiliário nº 85559730759, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2010, registrado no cartório nº 26.714, Livro nº 2, Livro de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na R. Ter. Ferreirão de Naranha, nº 0, L. 17, Q. 110, S. 1 Operário, Capanema/PR, com saldo devedor da responsabilidade de V.S., vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

RESCISÃO DE EMPRÉSTIMO

Prestitão 11, 06/09/2012: R\$ 588,14 - Prestação 16, 06/09/2012: R\$ 710,90
 Prestação 12, 06/05/2012: R\$ 744,41 - Prestação 17, 06/10/2012: R\$ 541,67
 Prestação 13, 06/06/2012: R\$ 571,13 - Prestação 18, 06/11/2012: R\$ 529,52
 Prestação 14, 06/07/2012: R\$ 562,83 - Prestação 19, 06/12/2012: R\$ 521,42
 Prestação 15, 06/07/2012: R\$ 558,04 - Prestação 20, 06/01/2013: R\$ 513,68

Intimo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/03/2013, corresponde a R\$ 7.459,74, sujeito à atualização monetária, nos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Espírito Santo, 915, 1º Andar, Capanema/PR, onde deverá efetuar a quitação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir de publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica V.S. esclarecido que o não cumprimento da referida obrigação no prazo aqui estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Protesto de referência: 112.641, Livro 11
 Capanema, 04 de abril de 2013.

Tibério Braga de Brito
 Oficial de Registro

Prefeitura Municipal de Capanema
 PRAÇA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Toda grande em pequeno lugar

Lº TERMO ADITIVO AO Contrato nº 096/2012, que entra o celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFIL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFIL, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 1030 CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 4 (quatro) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - COOP. DA AGRIC. FAMILIAR INT. DE CAPANEMA - COOPAFIL
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. SAs, que nos dados a seguir relacionados foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme se segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.04.13	19.137.15
	30.04.13	333.185.04
R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30.04.13	36.72
87-96 - LEI KANDIR - 283141-4	30.04.13	316.702,83
F.N.D. E - FUNDES - FUNDO MANUT. D. ESEM. EDUC. BASICA - 19144-2	30.04.13	3.727,05
	30.04.13	22,57
	30.04.13	8.515,82
	30.04.13	21.077,56
	30.04.13	10.800,51
	30.04.13	574,99
	02.05.13	604,80
	02.05.13	5.724,62
	02.05.13	11.178,10
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 22097-3	26.04.13	4.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013

Alair Kuruh
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOISA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

SINDICATO RURAL DE PLANALTO
 ORÃO SINDICAL DE 1º GRAU
 Reconhecido pelo MTSP em 16-06-82
 Filial da Federação de Agricultura do Estado do Paraná
 CGC 11.118.180-01-08
 Rua Paraná, 946-FONE/FAX (46) 3555-1006.
 CEP: 83750-000-PLANALTO-PR
 E-mail: sindicato@planalto.com.br

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição Sindical, no dia 03 de Junho de 2013, das 14:00 Hrs (Quatorze horas) às 20:00 Hrs (vinte horas), na Sede desta Entidade, sito a Rua Paraná nº 946, centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, devendo o Requerimento de Registro de Cotas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 8:00 às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Planalto, 03 de Maio de 2013

Modeste Camargo
 Presidente do Sindicato Rural de Planalto

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 020/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104525832598269.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013

Alair Kuruh
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOISA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



11036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA


09.282.010/0002-12

R PERNAMBUCO, 1.196 - CEP: 85760000 - BAIRRO:

CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Data: 16/05/13. Horário: 16:00. Local: Sala da CPL - Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB. Fone: (83) 3253-4080, nos horários das 13h às 17h. Suporte Legal: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Comp. nº 123/06, Decreto 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 2 de maio de 2013
JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 001/2013
Objeto: execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Vias: Rua José Bonifácio Frigoso (trecho) e Rua Enéas Pereira da Silva (trecho), na cidade de Brejo dos Santos/PB
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB.
Contratado: Bezerra & Filhos Ltda, CNPJ Nº 09.453.584/0001-25.
VALOR: R\$ 198.502,70 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dois reais e noventa e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 44.90.51.00, com recursos do Pró-Município Desenvolvimento Urbano (Ministério das Cidades) e recursos do Tesouro Municipal a título de contrapartida.
VIGÊNCIA:
03 (três) meses contados da expedição da Ordem de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 16.005/2013/SMS/PMCG.
PROCESSO Nº. 16.142/2013/CPL/FMS
O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO E PELO MÉTODO DE VBTF - VAPORES DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UPA E HOSPITAL DA CRIANÇA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.
Empresa: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
ITEM 001 - Valor unitário homologado para o item de R\$ 14,00 (quatorze reais). Valor total Homologado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE RESCISÃO
Extrato de termo de rescisão amigável do contrato nº 0072/2008/CJ/SECOB/PMCG.
Partes: SECOB/CONSTRUTORA COMPECC ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto contratual: execução das obras de construção de 932 unidades habitacionais nas regiões de Bodocongó e Amã, no município de Campina Grande. Fundamentação legal: Art. 78, 79, II da Lei 8.666/93, e suas alterações por motivo de interesse público.
Signatários: André Agra Gomes de Lima e Eduardo Ribeiro Victor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.008/2013/SMS/PMCG
Sistema de Registro de Preços
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "Caput", c/c o Art. 21, da Lei Nacional das Licitações e Contratos, e através da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 16.008/2013/SMS/PMCG, do tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo passeio, utilitários e motocicletas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, no dia 17 de maio de 2013, às 10 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação/FMS, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.licitacoesatdpmcg@hotmail.com. Maiores informações através do telefone/fax: (83)3331-1060.

Campina Grande, 29 de abril de 2013.
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 16.005/2013/SMS/PMCG

Data da Abertura: 30/04/2013.
A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO E PELO MÉTODO DE VBTF - VAPORES DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UPA E HOSPITAL DA CRIANÇA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. H O M O L O G A o presente Tomo Licitação, em favor da empresa: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA; com o valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). O valor a ser homologado em consequência deste tomo licitatório é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atenderem todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.005/2013 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande-PB, 30 de abril de 2013.
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.001/2013

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2013, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 2.14.001/2013, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como objeto Aquisição de Caminhões tipo basculante e Mecanismos Operacionais, modelo Poligimnaste, conforme especificações do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, bairro São José, no Município de Campina Grande-PB, no horário comercial.

Campina Grande, 2 de maio de 2013
FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, designada através da portaria nº 16 de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão de nº 019/2013 previsto para ocorrer no dia 07/05/2013 às 08:00hs, conforme publicado no DOU de 23 de abril de 2013, FOI REVOCADO devido à necessidade de adequação no edital, ou seja, inclusão de outros itens e redução da quantidade de alguns já incluso no edital anterior já que as alterações a serem realizadas modificam o valor da proposta. Diante do exposto, a procuradoria geral do município de Catolé do Rocha-PB, dar parecer favorável à revogação do referido processo.

Catolé do Rocha-PB, 2 de maio de 2013
JOSE VERISSIMO DE SA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2013

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS DE TRECHO DA RUA SAMUEL FURTADO NESTA CIDADE
DATA, HORA E LOCAL: 28/05/2013, às 09:00 horas (horário local), no sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuitê, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuitê - PB.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL ou pelos telefones (83) 3372-2246.

Cuitê-PB, 3 de maio de 2013
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados que fica reafirmando a Publicação desta editação efetuada no DOU de dia 03.05.2013, pág. 273, onde se lê: www.comprasnet.gov.br. Leia WWW.cidadecompras.com.br.

Santa Helena, PB, 2 de maio de 2013
THAYANNY CHRYSYNNIA PINHEIRO SILVA SOARES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013

Torna público que realizará Licitação, do tipo menor preço, às 10:00 hs do dia 22/05/2013, para: Pavimentação em paralelepípedo com meio-fio e calçadas na Rua Odilon Maia no Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações no horário das 08:00 às 12:00 hs dos dias úteis, no endereço na Praça Tiradentes, 52 - Centro. Telefone: 83-3444-1439.

ASCILTON CLEMENTINO DANTAS
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade tomada de preços Nº 002/2013, sob o regime MENOR PREÇO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma sem ampliação no Assentamento Doreclina Fornecedor em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, 2º Andar, Centro, ARAPONGAS-PR, até às 09:15 horas do dia 23 de Maio de 2013, e abertos à partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser lido ou obtido sua íntegra a partir do dia 08 de Maio de 2013 no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, sob o regime MENOR PREÇO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura e reforma nas Unidades Básicas de Saúde - São Bento, Petrópolis, Bandeirantes, Columbia e Ulisses Guimarães em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, 2º Andar, Centro, ARAPONGAS-PR, até às 09:15 horas do dia 22 de Maio de 2013, e abertos à partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser lido ou obtido sua íntegra, no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 3 de Maio de 2013
RICARDO KANEIHIRO KOIKE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA nº 260/2013
 SÚMULA: Designa o Servidor Cedei Ribeiro dos Santos, para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde, lotado no Departamento de Saúde.
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
 Art. 1º Designa o Servidor Cedei Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Escriturário, portador do RG nº 4.392.837-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 643.881.589-68, para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde, lotado no Departamento de Saúde, a partir de 02 de maio de 2013.
 Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
 Gabinete do Prefeito Municipal de Eneas Marques/PR
 Em 02 de Maio de 2013.

Maikon Andre Parzianello
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Paulo Matias Heinz
 Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 2602/2013
 SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Funcionário Municipal Sr. OSNI RIBEIRO, RG nº 2.104.103 - SSP/PR, CPF nº 408.287.199-34, com remuneração do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, ou seja, 30 (Trinta) dias de licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
 EM 03 DE MAIO DE 2013.

Maikon Andre Parzianello
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

PAULOMATIA HEINZ
 Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 85/2013, pregão presencial registra de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VERMOEHLLEN & VERMOEHLLEN LTDA. CNPJ N° 9489349000149, objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 91.735,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 85/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e VERMOEHLLEN & VERMOEHLLEN LTDA - JAIR VERMOEHLLEN

Extrato da ata de registro de preços nº 86/2013, pregão presencial registro de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa MUNDIAL AUTO CENTER E FERRAMENTAS LTDA - ME. CNPJ N° 17616588000105, objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 14.800,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 86/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e MUNDIAL AUTO CENTER E FERRAMENTAS LTDA - ME- MARCELO CRISTIANO DA SILVA

Extrato da ata de registro de preços nº 87/2013, pregão presencial registro de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa ADAD MARIANO - MEI. CNPJ N° 08239631000170, objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte da proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 4.800,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 87/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e ADAD MARIANO - MEI - ADAD MARIANO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PROGRAMA DE SECRETARIA DAÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETIE PAIF.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DAÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETIE PAIF.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CBO TUBULAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FÁX 20 DO DER. PM COM TEBOR DE 10 MINIMO 5% E 10 MAXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ALCANTAL DO PETROLED), SEM TRANSPORTE, PARA USO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2013
 CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra
 CONTRATADO: AUTO POSTO MAIR LIDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel.
 VALOR: R\$ 70.500,00 (setenta e mil reais).
 FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 02/05/2014.
 FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
 Salto do Lontra, 02 de maio de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE
 Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
 CONTRATADO: AUTO POSTO DORIGONI LIDA
 OBJETO: objeto aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina a um custo unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10 a um custo unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).
 VALOR: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).
 FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 06/05/2014.
 FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
 Salto do Lontra, 02 de maio de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE
 Assinatura do CONTRATADO

PORTARIA nº 088/2013.
 SÚMULA - Concede férias prêmio ao servidor municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias prêmio ao servidor municipal, abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luiz Antônio Antunes de Lima	01/07/2002	Materiais	01/07/2007	06/05/2013
			30/08/2012	03/08/2013

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de maio de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

PORTARIA nº 089/2013.
 SÚMULA - Designa o Servidor Municipal, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a partir de 06 de maio de 2013 o Servidor Municipal, MOACIR ANTONIO DE PAULI, brasileiro, maior, vivo, portador do RG 1.630.314-3 PR e CPF 212.123.333-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo 40h, do Quadro de Pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Esporte.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de maio de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

PORTARIA nº 090/2013.
 SÚMULA - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fagner de Paula Teixeira	19/02/2007	Enfermeiro	2012a 2013	02/05/13 a 31/05/13
Kátia A. Casagrande	05/04/2007	Aux. administrativo	2011 a 2012	02/05/13 a 31/05/13
Marta Bosco Bandeira	12/03/2004	Aux. enfermagem	2011 a 2012	02/05/13 a 31/05/13
Nelson Dagnoli	02/04/2007	Materiais ambulância	2012 a 2013	02/05/13 a 05/06/13
Oswaldo R. Sgrain	03/05/2007	Vigia	2012a 2011	02/05/13 a 31/05/13
Roberta Franzini	02/04/2007	Ass. social	2012 a 2013	02/05/13 a 04/06/13
Rodrigo Bass	02/02/2009	Contador	2008 a 2009	02/05/13 a 04/06/13
Silvi Biazochini Zornia	22/01/1990	Aux. enfermagem	2011 a 2012	17/04/13 a 17/04/13

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de maio de 2013.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de maio de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DECRETO Nº 276/2013
 ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97.

DECRETA
 Fica nomeada CAMILACASANOVA, RG 9.939.392-0/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias - símbolo 7C - a partir de 02 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 277/2013
 ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97.

DECRETA
 Fica nomeada TATIANE RONSANI, RG. 8.151.891-2/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Expediente - símbolo 6C - a partir de 02 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 278/2013
 ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97.

DECRETA
 Fica nomeada CEILSD POTDRICK, RG 4.259.932-8/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção - símbolo 8C - a partir de 02 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2013, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços de medicamentos para dispensação na rede pública e suprimento das unidades municipais de saúde.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 23 de maio de 2013, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na Intagra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Comprovante de retirada anexo ao edital. Informações complementares através do telefone (48)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013.

Nileida Terezinha Persezi - Pregoeira
 Saudimensor - Secretário Municipal de Administração

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 017/2013, de 09 de janeiro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 033/2013.
 OBJETO: Aquisição de bloco de energia solar para utilização pelos agentes comunitários de saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: OMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01- R\$ 14,80 (quatorze reais e sessenta centavos). Totalizando R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

DATA: 20 de abril de 2013.

Nileida Terezinha Persezi - Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 017/2013, de 09 de janeiro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 036/2013.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do site da Municipalidade.
 EMPRESA VENCEDORA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVIDOR DA INTERNET LTDA, no lote 01, nos itens: 01- R\$ 9.850,00 e no item 02- R\$ 495,00 Totalizando R\$ 21.830,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais).

DATA: 20 de abril de 2013.

Nileida Terezinha Persezi - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 023/2013/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-68, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos e execução de furos de sondagem de terrenos a testes de percolação, para edificações que serão executadas pelo Município. Prazo da execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx48) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 024/2013/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA VINCULADA À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-68 com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 11:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos para construção das escolas Rubeis Amélio Bonato, Frei Dodato e São Cristóvão. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx48) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 025/2013/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-68, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material de expediente para manutenção da municipalidade. Prazo de entrega: 6 (seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx48) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O
PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA,
PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema
– Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro
R\$ 96,00 - 38272/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM,
PETI E PAIF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema
– Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro
R\$ 96,00 - 38276/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – RECURSOS
ORDINÁRIOS (LIVRES) – SAÚDE REC. VINC (EC29/00-15%),
Torna-se pública a homologação do procedimento
licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
REINALDO ALVES DE SOUZA LOTES: 01,02,03,04 e 05.	13.137.437/00011 3	758.910,00
	TOTAL	758.910,00

Castro, 30 de Abril de 2.013
REINALDO CARDOSO
 Prefeito Municipal
R\$ 168,00 - 38356/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013
Ref. PP 025/13
DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com
endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº
77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal
Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF
nº 005.603.839-91.
CONTRATADA: RODRIGO REINALDO ALVES DE SOUZA-ME, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº13.137.437/0001-13,
neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Alves de Souza, portador do
CI/RG nº 8.372.041-7 SSP/PR e CPF/MF nº 027.242.489-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – RECURSOS
ORDINÁRIOS (LIVRES) – SAÚDE REC. VINC (EC29/00-15%).
VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 758.910,00
(setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais).
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme o

cronograma de cada lote durante o prazo de execução do contrato que é de 73 (setecentos e trinta) dias a contar da primeira emissão de ordem de serviço.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 800
(oitocentos) dias a partir de sua assinatura.
REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REINALDO ALVES DE SOUZA
 REINALDO ALVES DE SOUZA-ME
 REINALDO ALVES DE SOUZA-ME
 CONTRATADA
 R\$ 216,00 - 38379/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 040/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO ZERO KM, PACOTES DE VIAGENS E
EQUIPAMENTOS PARA A CASA LAR - RECURSOS: ORDINÁRIOS
(LIVRES) E CONV. 451/11/CEDCA/FIA/CASA LAR - SECRETARIA
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EMISSÃO: 30/04/2013.
ABERTURA: 20/05/2013.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 80.000,0000 (OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data
fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações
encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e
Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site
http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email:
licitacao.castro@gmail.com
Castro, 30/04/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro
Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 30 de abril de
2013 até 20 de maio de 2013.
R\$ 168,00 - 38294/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2013 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para uso na retífica do motor e manutenção
da bomba injetora da pá carregadeira Case W20E ano 2003 - Frota 81. Abertura dia
16/05/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no
Pncp Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netccu.com
br. Céu Azul/PR, 03/05/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.
R\$ 48,00 - 39174/2013

Cianorte

A Prefeitura do Município de Cianorte torna público que recebeu do IAP, a LP – Licença Prévia nº 33477, com validade até 02/04/2014 – para o Capil Público Municipal de Cianorte, a ser implantado no prolongamento da Avenida Galeão nº 1.501 – Zona II – Lote nº 870-R (an lado da Acrenorte) – Município de Cianorte – Estado do Paraná.
R\$ 48,00 - 37824/2013

Diamante do Norte

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, torna publico
que requereu LICENÇA PRÉVIA do IAP, para PARCELAMENTO DE LOTES
URBANO a ser implantado, no Lote "B-Rem, da Matrícula nº 15.296. Município
de Diamante do Norte - PR.
R\$ 24,00 - 38657/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DE MOTOR OM
352, VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ,
MODELO LK1313, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA AHO-5724



11040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER
LTDA
85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

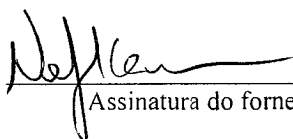
Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KRAEMER & KRAEMER LTDA
75.133.611/0001-07
AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 –
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/05/2013


Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIRCEU LUIS HOSDA - ME
09.320.115/0001-38
R PARAÍBA, 915 CASA - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

V. N. BARROSO - ME

17.391.223/0001-20

R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 - CEP: 85760000 BAIRRO:

SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
82.076.308/0001-85
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860
SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/04/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0046

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/05/2013

Edital nº: 021

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LAGEMANN & CIA LTDA
08.990.227/0001-33
RUA OIAPÓS, 699 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 021), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ANEXO 02 – MODELO DE PRODUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

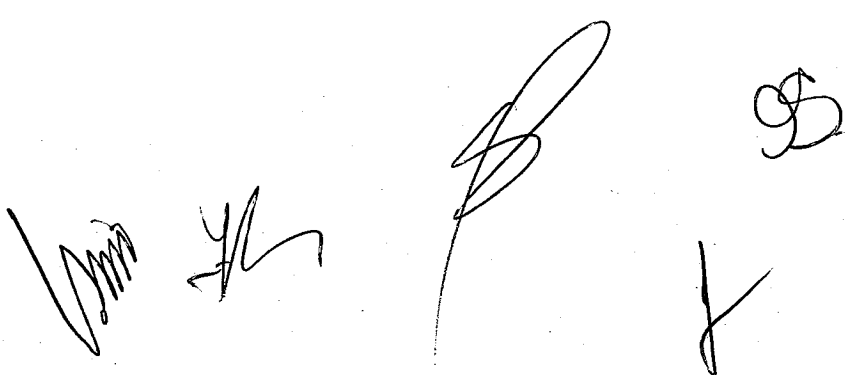
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, com sede Rua Pernambuco, 1196, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.282.010/0002-12 e Inscrição Estadual sob n.º 9046554300, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) VALMOR DEMENECH, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.346.243-3 CPF n.º 483.370.809-49, nomeia (m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) LADIMIR ADILSON CHRISTMANN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.028.522-7 e CPF n.º 906.465.509-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 22/05/2013

Nome _____

09.282.010/0002-12
I.E. 904.65543-00
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1196
Centro
85760-000 CAPANEMA - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

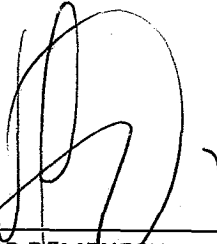
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ Nº: 09.282.010/0002-12
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº1196
MUNICIPIO: CAPANEMA

FONE: (46)3552-1588
EST.: PR

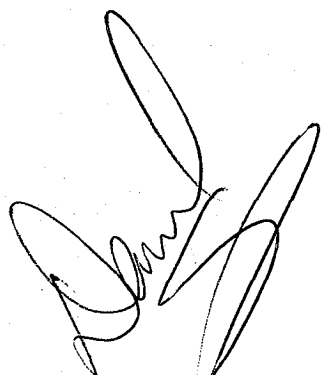

O representante legal da empresa VALMOR DEMENECH, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CAPANEMA, 19 de Maio de 2013


NOME: VALMOR DEMENECH
RG: 3.346.243-3 CPF: 483.370.809-49
CARGO: GERENTE COMERCIAL

09.282.010/0002-12
I.E. 904.65543-00
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 1196
Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.282.010/0002-12 Fornecedor: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

E-mail: demenechcapanema@hotmail.com

Endereço: R PERNAMBUCO 1.196 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8405 -

Inscrição Estadual: 90465543 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: LADIMIR ADILSON CHRISTMANN

CPF: 906.465.509-00

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 235 - - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 84056531

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 36892-0

Data de abertura: 14/05/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	30,00	CX	66,91	CPOBRAS	66,91	2.007,30
002	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	1.000,00	PCT	0,67	GARDENIA	0,67	670,00
003	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	150,00	PCT	7,70	DAELLE	7,70	1.155,00
004	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	150,00	PCT	2,47	STYLUS	2,47	370,50
005	RODO DE BORRACHA 40CM	30,00	UN	6,15	CASEMIRO	6,15	184,50
006	VASSOURA DE PALHA	30,00	UN	9,73	ARTESANAL	9,73	291,90
007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	60,00	UN	5,96	ZAWWASKI	5,96	357,60
008	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	70,00	UN	9,42	CANDURA	9,40	658,00
009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	80,00	KG	4,89	TIXAN YPE	4,89	391,20
010	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	60,00	PCT	4,61	ALPES	4,61	276,60
011	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	150,00	PCT	2,47	BETTANIN	2,35	352,50
012	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	550,00	UN	1,29	ZAWASKI	1,29	709,50
014	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	70,00	UN	5,11	ALGOBOM	5,11	357,70
015	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	90,00	L	3,96	ZULU	3,90	351,00
016	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	40,00	FAR	58,00	KARINO	56,00	2.240,00
017	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	100,00	UN	1,08	YPE	1,08	108,00
018	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	200,00	UN	1,73	SORRISO	1,70	340,00
019	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	200,00	UN	3,31	JADEFROG	3,31	662,00
020	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	150,00	ROLO	8,21	ORLEPLAST	8,21	1.231,50
021	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	OELEOLAST	7,04	1.056,00
022	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	OELEOLAST	7,04	1.056,00
023	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	180,00	UN	1,46	YPE	1,46	262,80
024	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	30,00	UN	8,13	JUNDIAI	8,05	241,50
025	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	80,00	UN	1,98	ARTESANAL	1,98	158,40
026	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	250,00	UN	4,62	DA ILHA	4,59	1.147,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 16.637,00

TOTAL DA PROPOSTA: 16.637,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.282.010/0002-12 Fornecedor : IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

E-mail: demenechcapanema@hotmail.com

Endereço : R PERNAMBUCO 1.196 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 8405 -

Inscrição Estadual: 90465543 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: LADIMIR ADILSON CHRISTMANN

CPF: 906.465.509-00

RG:

Endereço representante: RUA GUAIRACAS 235 - - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 84056531

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 36892-0

Data de abertura: 14/05/2009

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ: 09.282.010/0002-12

09.282.010/0002-12

I.E. 904.65543-00

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.

Rua Pernambuco, 1196
Centro

85760-000 CAPANEMA - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 09.282.010/0001-31
NIRE 412.0609437-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 211.718.079-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.013.654-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pres Tancredo Neves , 165, Casa, Centro, Capitaõ Leonidas Marques-PR, CEP: 85790-000 ,

2) **VALMOR DEMENECH**, brasileiro, solteiro , nascido em 12/11/1961, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 483.370.809-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.346.243-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Tupinambás , 0827, Casa, Centro, Capanema-PR, CEP: 85760-000 ,

3) **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 431.893.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.231.787-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pres Tancredo Neves , 0165, Casa, Centro, Capitaõ Leonidas Marques-PR, CEP: 85790-000 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA** , com sede na Av. Iguaçú , 0150, Comercial ,Centro , Capitão Leonidas Marques -PR , CEP 85790-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.282.010/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609437-3 em 28/12/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIR VITORIO DE MENECH	80.00	360000	360.000,00
VALMOR DEMENECH	10.00	45000	45.000,00
MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO	10.00	45000	45.000,00
TOTAL	100.00	450000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Capanema - PR na Rua Pernambuco , 1196 - Centro , CEP 85760-000.

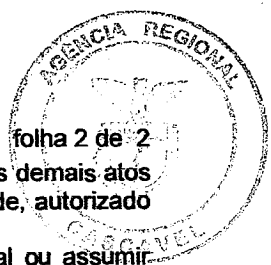
§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 05/01/2009 .

§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAUDIR VITORIO DE MENECH, VALMOR DEMENECH e MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 09.282.010/0001-31
NIRE 412.0609437-3**



instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

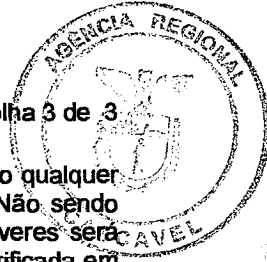
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 09.282.010/0001-31
NIRE 412.0609437-3**



folha 3 de 3

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.282.010/0001-31
NIRE: 412.0609437-3**

1) **CLAUDIR VITORIO DE MENECH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 211.718.079-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.013.654-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pres Tancredo Neves, 165, Casa, Centro, Capitão Leonidas Marques-PR, CEP: 85790-000,

2) **VALMOR DEMENECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1961, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 483.370.809-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.346.243-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 0827, Casa, Centro, Capanema-PR, CEP: 85760-000,

3) **MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 431.893.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.231.787-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pres Tancredo Neves, 0165, Casa, Centro, Capitão Leonidas Marques-PR, CEP: 85790-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Iguazu, 0150, Comercial, Centro, Capitão Leonidas Marques -PR, CEP 85790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

PARAGRAFO ÚNICO - DA ABERTURA DE FILIAL: fica criado filial em Capanema-PR, na Rua Pernambuco, 1196 centro CEP 85760-000, com início das atividades em 05/01/2009, que para efeitos fiscais fica destinado do Capital Social a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 09.282.010/0001-31
NIRE 412.0609437-3**

COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, INDUSTRIALIZADOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - administração da sociedade caberá a **CLAUDIR VITORIO DE MENECH, VALMOR DEMENECH e MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuída da seguinte forma

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIR VITORIO DE MENECH	80.00	360000	360.000,00
VALMOR DEMENECH	10.00	45000	45.000,00
MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO	10.00	45000	45.000,00
TOTAL	100.00	450000	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

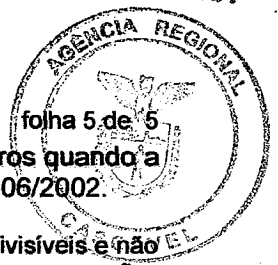
CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente

(Handwritten signatures and initials)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 09.282.010/0001-31
NIRE 412.0609437-3**



às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Capitão Leonidas Marques- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capitão Leonidas Marques-PR, 24 de Dezembro de 2008

CLAUDIR VITORIO DE MENECH

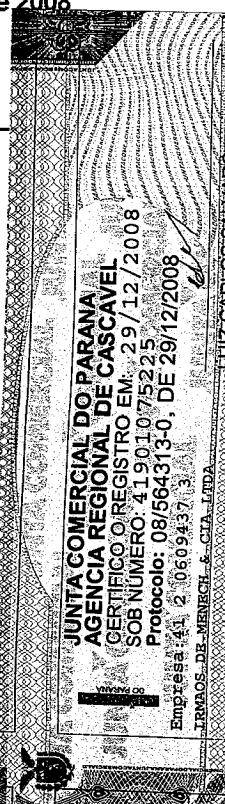
VALMOR DEMENECH

MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO

Testemunhas:

ANTONINHO TRENTO FILHO
RG nº 859609-SESP/PR

EXPEDITO VITORINO
RG nº 459.323-SESP/PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

0056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0609437-3	CNPJ 09.282.010/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/2007	Data de Início de Atividade 10/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV IGUAÇU, 150-COMERCIAL, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
Capital: R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIR VITORIO DE MENECH 211.718.079-53	656.000,00	SOCIO	Administrador
VALMOR DEMENECH 483.370.809-49	82.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO 431.893.779-87	82.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/10/2010	Número: 20109360958		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107522-5	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PERNAMBUCO, 1196, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 14 de maio de 2013

13/270651-2



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0057

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.282.010/0002-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEMENECHSUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 1196	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **10:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000502013-14021010
Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ: 09.282.010/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.
Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09282010/0002-12
Razão Social: IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA
Nome Fantasia: DEMENECHSUPERMERCADOS
Endereço: R PERNAMBUCO 1196 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013

Certificação Número: 2013050710134310519982

Informação obtida em 07/05/2013, às 10:13:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To the right of the signature is a circular stamp containing the number "93".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10378473-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.282.010/0002-12

Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

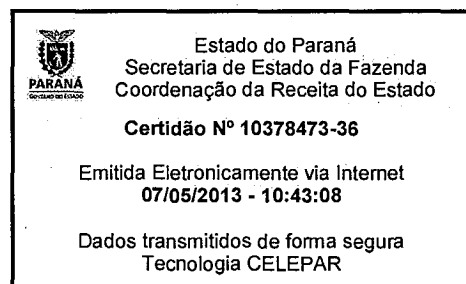
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ: 09.282.010/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

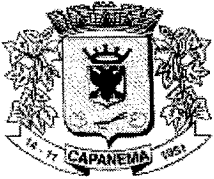
Emitida às 08:54:25 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2013.

Código de controle da certidão: **DF2E.F5AF.C9EA.4837**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6441/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETC244Z3UR3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30431	09.282.010/0002-12	90465543 - 00	009

ENDEREÇO

R PERNAMBUCO, 1.196 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Maio de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETC244Z3UR3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMAOS DEMENECH E CIA LTDA

CNPJ 09.282.010/0002-12, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Maio de 2013

Impressu
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALMOR DEMENECH

CPF 483.370.809-49, RG 3.346.243-3-SSP-PR, filho(a) de AURORA TRAMONTIN DEMENECH e JULIO DEMENECH, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Maio de 2013

Amhuxu
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA APARECIDA DALL PIZZOLO

CPF 431.893.779-87, RG 3.231.787-1 SSP-PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Maio de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMAOS DEMENECH E CIA LTDA

CNPJ 09.282.010/0002-12, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Maio de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
ST

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDIR VITORIO DE MENECH

CPF 211.718.079-53, RG 1.013.654-7 SSP-PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/05/2013

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.282.010/0002-12
Certidão n°: 29857136/2013
Expedição: 13/05/2013, às 17:36:07
Validade: 08/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.282.010/0002-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade	Exercício
DEMENECH SUPERMERCADOS	2013

CNPJ/CPF 09.282.010/0002-12	Álvara municipal 009/2009	Insc. Municipal 03043-1	Código Atividade 47.11-3-02	Lic. Sanitária Nº 076/2013
--------------------------------	------------------------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Data da Avaliação
16/05/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

**ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1196 - CENTRO
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

[Handwritten Signature]

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: VALMOR DEMENECH
CPF: 483.370.809-49

Responsável pela VISA

[Handwritten Signature]

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 05 de 2013

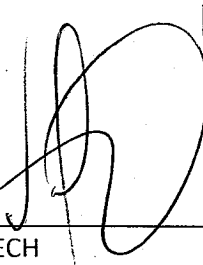
[Handwritten Signature]

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

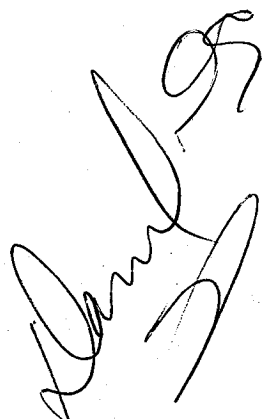
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.282.010/0002-12, sediada Rua Pernambuco, 1196, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

CAPANEMA, 19 de Maio de 2013


[09.282.010/0002-12]
I.E. 904.65543-00
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1196
Centro
[83760-000 CAPANEMA - PR]

VALMOR DEMENECH
3.346.243-3



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:


Prefeitura Municipal de Capanema



Pregão Presencial nº 022/2013

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.282.010/0002-12, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) VALMOR DEMENECH, portador do Documento de identidade RG nº 33462433, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 48337080949, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR, 19 de Maio de 2013


 09.282.010/0002-12
 I.E. 904.65543-00
 IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
 Rua Fernandinho, 1196
 Centro
 85760-000 CAPANEMA - PR
 NOME: VALMOR DEMENECH
 RG: 3.346.243-3 CPF: 483.370.809-49
 CARGO: GERENTE COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
TIPO: MENOR PREÇO
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

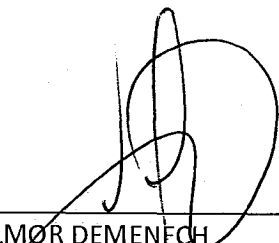
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
CNPJ N°: 09.282.010/0002-12
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO N°1296 FONE: (46)3552-1588
MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

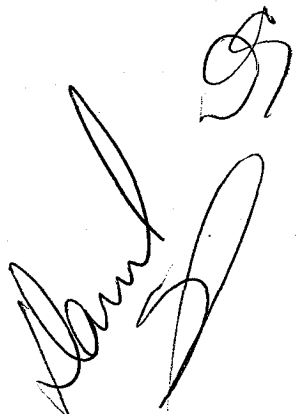
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CAPANEMA, 19 de Maio de 2013.

09.282.010/0002-12
I.E. 904.65543-00
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1196
Centro
85760-000 CAPANEMA - PR



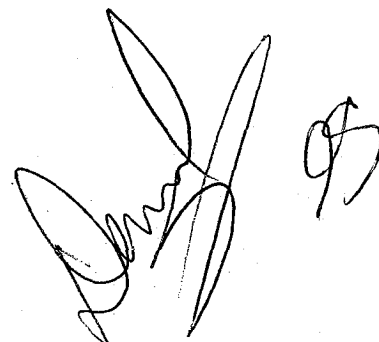
NOME: VALMOR DEMENECH
RG: 3.346.243-3 CPF: 483.370.809-49
CARGO: GERENTE COMERCIAL



MINUTA CONTRATO N° 021/2013**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBREAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa **IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.282.010/0002-12 neste ato representada pelo Sr **LADIMIR ADILSON CHRISTMANN** inscrito no CPF n° 906.465.509-00, residente de domiciliado em RUA GUAÍRACAS, 1869, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de preços N° 021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is larger and more complex, while the one on the right is smaller and more stylized.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, de dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 19 de Maio de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME


Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº1523, bairro São José Operário, Capanema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.472.967/0001-29 e Inscrição Estadual sob nº. 33501061-29, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG N.º5.923.327-0 SSP/PR e CPF n.º 971.410.629-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.923.327-0 SSP/PR e CPF n.º 971.410.629-04, a quem confere amplos poderes para representar a COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/05/2013


NELSON JUNIOR KRAEMER







COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.472.967/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 0021/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 17 de Maio de 2013.

Tabelfonato de Notas
Capanema-PR

Nelson J Kraemer
NELSON JUNIOR KRAEMER

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delgado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - e-mail: adelpozzini@hotmail.com - fone (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, 0020-FZHDBAGF-800679-91, do que dou fé. Capanema-PR, 17 de maio de 2013.
Hora: 13:47:39

Empresário: _____
Firma: _____
Adelar Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,08 (VR: 21,70) e Selo: R\$0,47



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº0021/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nº: 1523

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL

FONE: (46)3552-1743

MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR

EST. PR

O representante legal da empresa NELSON JUNIOR KRAEMER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

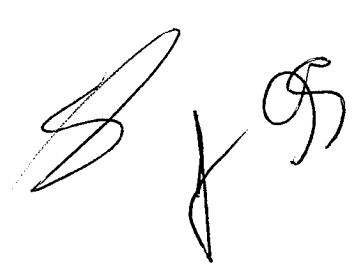
Capanema/PR, 20 de Maio de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** cibrazem@brturbo.com.br
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -
Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -
Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 5.923.327-0
Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46 99751873
E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	30,00	CX	66,91	COPOSUL	66,88	2.006,40
002	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	1.000,00	PCT	0,67	BEIJA FLOR	0,65	650,00
003	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	150,00	PCT	7,70	NOBRE	7,65	1.147,50
004	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	150,00	PCT	2,47	STYLUS	2,45	367,50
005	RODO DE BORRACHA 40CM	30,00	UN	6,15	LEMOS	6,10	183,00
006	VASSOURA DE PALHA	30,00	UN	9,73	ARTEZANAL	9,70	291,00
007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	60,00	UN	5,96		0,00	0,00
008	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	70,00	UN	9,42	BELGA	9,40	658,00
009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	80,00	KG	4,89	CLIP	4,85	388,00
010	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	60,00	PCT	4,61	CLIP	4,58	274,80
011	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	150,00	PCT	2,47	LIMPONA	2,45	367,50
012	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	550,00	UN	1,29	BELGA	1,27	698,50
013	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	30,00	UN	19,83		0,00	0,00
014	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	70,00	UN	5,11	APUCARANA	5,09	356,30
015	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	90,00	L	3,96	ILHA	3,94	354,60
016	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	40,00	FAR	58,00	KARINO	57,80	2.312,00
017	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	100,00	UN	1,08	MOTIVUS	1,06	106,00
018	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	200,00	UN	1,73		0,00	0,00
019	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	200,00	UN	3,31	JADE	3,25	650,00
020	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	150,00	ROLO	8,21	REDE FORTE	8,19	1.228,50
021	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	REDE FORTE	7,02	1.053,00
022	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	REDE FORTE	7,02	1.053,00
023	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	180,00	UN	1,46	BELGA	1,44	259,20
024	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	30,00	UN	8,13	ARQPLAST	8,10	243,00
025	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	80,00	UN	1,98	ARTEZANAL	1,97	157,60
026	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	250,00	UN	4,62	NOBRE	4,60	1.150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor:** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** cibrazem@brturbo.com.br
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -
Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -
Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 5.923.327-0
Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46 99751873
E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.955,40
TOTAL DA PROPOSTA : 15.955,40



COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29

85.472.967/0001-29

**Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.**

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

62



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NELSON KRAEMER		04.03.49	
Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
Brasileiro	Casado	do comércio	1.221.566 SSP PR
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I. Órgão Exp. UF
1921105.409-30		Av.7 de setembro, sn2 - Capanema-Paraná	
CPF	Endereço Completo		85760
10.000.000	10.000.000,00	10.000.000,00	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)	
---0---	Em moeda corrente do país no presente ato.		
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		

Sócio-Gerente

Gerência e Uso do Nome Comercial

JACSON CRISTIANO KRAEMER-Representado por MÁRIO JOSE KRAEMER		24.04.78	
Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
Brasileiro	Solteiro	Estudante	1365 PR
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I. Órgão Exp. UF
980.157.459-34		Av. 7 de setembro, sn2- Capanema - Paraná:	
CPF	Endereço Completo		85760
10.000.000	10.000.000,00	10.000.000,00	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)	
---0---	Em moeda corrente do país no presente ato.		
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		

Sócio-Quotista

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I. Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo		CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		
Gerência e Uso do Nome Comercial			
Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I. Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo		CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		
Gerência e Uso do Nome Comercial			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/03

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMÉRCIO DE CONFECCÖES KRAEMER LTDA.

Nome Comercial

Av. 7 de Setembro, snº - Capanema - Paraná:

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR

85760

UF

CEP

Capanema - Paraná

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000.000

1,00

20.000.000,00

Nº de Cotas

---0---

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

20.000.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

Vinte milhões de cruzeiros.

Capital a Integralizar (NCz\$)

Total do Capital (NCz\$)

Capital Total (por extenso)

20.000.000,00

---0---

---0---

---0---

Em Moeda

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

Em moeda corrente do país no presente ato.

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 08 / 92

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

+ 500000 Nelson GP

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/09/93



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULAA 12 – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 13 – Declaram para registro Especial de Microempresa, que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/02/13



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema PR 29 de Julho de 1992.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

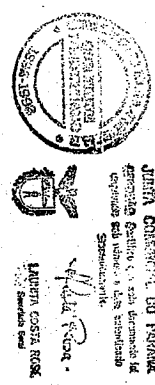
Ass.: *Nelson Kraemer*
Nome: **NELSON KRAEMER**

Ass.: *Jacson Cristiano Kraemer*
Nome: **JACSON CRISTIANO KRAEMER**
PAI: MARIO JOSE KRAEMER
RG nº 1.316.020 SSP/PR CPF nº 332.393.479-20

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCES

442.0277941.0



06 AGO 1992

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Eldo Blume*
Nome: **ELDO BLUME**

Ass.: *Bejane Kisathowski*
Nome: **BEJANE KISATHOWSKI**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/08/1992

[Handwritten signatures]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:
- 2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/1/2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/05/2013

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de

Original
Capanema
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

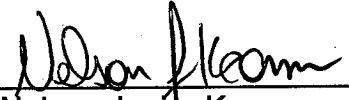
pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

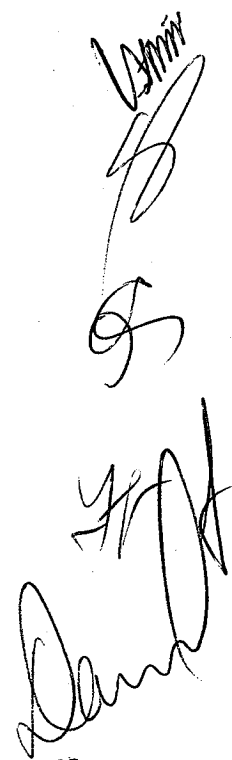
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

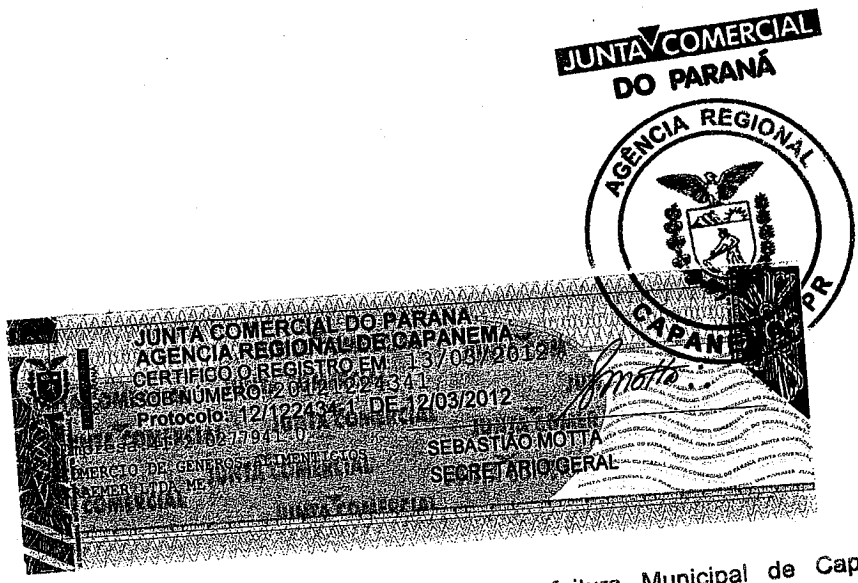
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

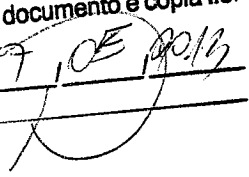
Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 03 2012




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2012	Número: 20121224341	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 17 de maio de 2013

13/272174-0



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de maio de 2013

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Atualizado no dia 17/05/2013 às 09:03:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000582013-14021967

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2013.

Válida até 10/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85472967/0001-29
Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2013 a 30/05/2013

Certificação Número: 2013050106434267479606

Informação obtida em 15/05/2013, às 15:26:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME**
CNPJ: **85.472.967/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:10:01 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **DCA8.FDBF.7C4A.0A48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0093



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10418005-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.472.967/0001-29

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

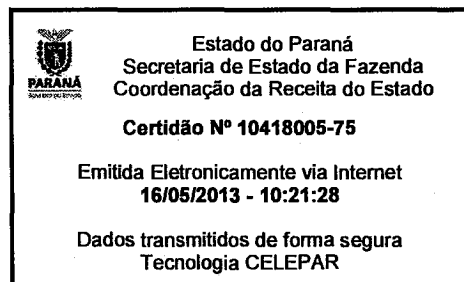
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6451/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETM244Z5QS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13579	85.472.967/0001-29	33501061 - 29	99

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Maio de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETM244Z5QS2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Março de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/05/13

[Handwritten signatures and stamps]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1096

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/05/13



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0097

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER

CPF 038.440.989-09, RG 6.3851.38-8 SSP/PR, filho(a) de GESSI LEDA KRAEMER e NELSON KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/05/13



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF 971.410.629-04, RG 5.923.327-0-SSP-PR, filho(a) de GESSI LEDA KRAEMER e NELSON KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/05/13



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidário, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.472.967/0001-29
Certidão n°: 29970155/2013
Expedição: 15/05/2013, às 15:23:32
Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício
2013

CNPJ/CPF
85.472.967/0001-29

Alvara Municipal
099/92

Insc. Municipal
01357-9

Código Atividade
47.12-1-00

Lic. Sanitária
Nº 031/2013

Data da Avaliação
18/03/2013

CONTRIBUINTE

**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA ME**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação
[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04

Responsável pela VISA
[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES ATIVIDADE PRINCIPAL:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 05, 13

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Nº: 1523

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL

FONE: (46)3552-1743


MUNICIPIO: CAPANEMA/PR

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

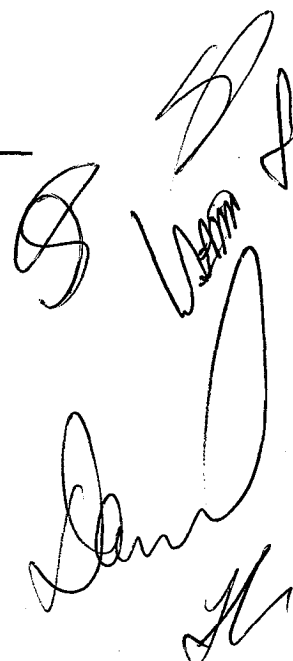
Capanema/PR, 20 de Maio de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:


Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 0021/2013

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº. 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 20 de Maio de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER
RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04
Administrador




COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

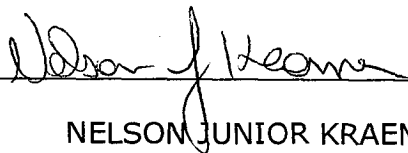
Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

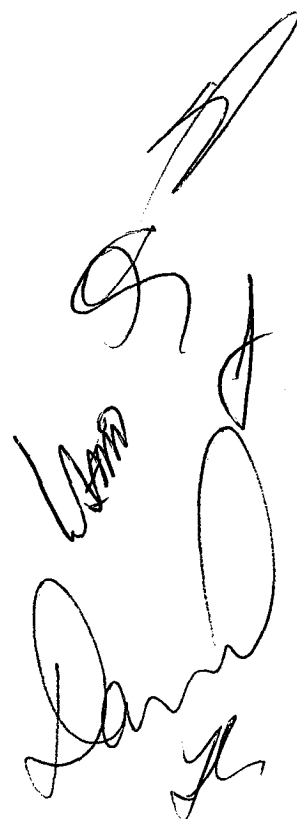
COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, CNPJ/MF Nº. 85.472.967/0001-29, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1523, bairro São José Operário, Capanema/PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema/PR, 20 de Maio de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER

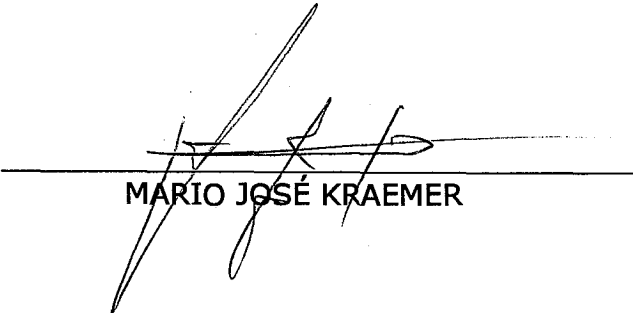
RG: 5.923.327-0 SSP/PR



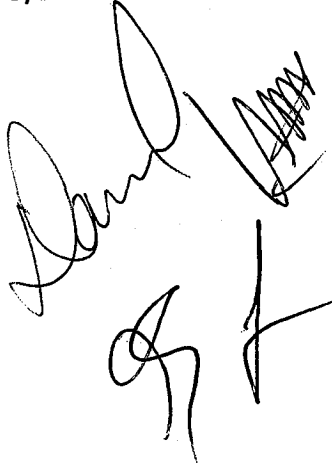
KRAEMER & KRAEMER LTDA**Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão****Capanema - PR****CNPJ: 75.133.611/0001-07****Insc. Estadual: 33500629-11****ANEXO 02****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº549, bairro São Cristóvão, Cep: 85760-000, Capanema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.133.611/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 3350062911, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. MARIO JOSÉ KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.316.020 SSP/PR e CPF n.º 332.393.479-20 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FABIO KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.588.856-0 SESP/PR e CPF n.º 045.474.839-65, a quem confere amplos poderes para representar a KRAEMER & KRAEMER LTDA perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 021/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/05/2013



MARIO JOSÉ KRAEMER



KRAEMER & KRAEMER LTDA**Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão****Capanema - PR****CNPJ: 75.133.611/0001-07****Insc Estadual: 33500629-11****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013****TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ Nº.: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: Av. 7 de setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão FONE: 46 3552 1180

MUNICIPIO:Capanema – Paraná

EST.: Paraná

O representante legal da empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20 de Maio de 2013.



Nome: MARIO JOSÉ KRAEMER

RG/CPF: 1.316.020 SSP/PR 332.393.479-20

CARGO: Sócio Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : KRAEMER & KRAEMER LTDA

E-mail:

Endereço : AV 7 DE SETEMBRO 549 SALA 1 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500629 - 11

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 16742-8

Data de abertura: 5/8/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	30,00	CX	66,91	COPOBRAS	2,24	67,2
002	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	1.000,00	PCT	0,67	DIPLOMATA	0,66	660,0
003	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	150,00	PCT	7,70	DAELLE	7,69	1.153,5
004	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	150,00	PCT	2,47	MILI	2,46	369,0
005	RODO DE BORRACHA 40CM	30,00	UN	6,15	DESAFIO	6,14	184,2
006	VASSOURA DE PALHA	30,00	UN	9,73	ARTESANAL	9,72	291,6
007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	60,00	UN	5,96			0,0
008	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	70,00	UN	9,42	Q-BOA	9,42	659,4
009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	80,00	KG	4,89	ACE	4,88	390,4
010	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	60,00	PCT	4,61	ALPES	4,60	276,0
011	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	150,00	PCT	2,47	TININDO	2,47	370,5
012	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	550,00	UN	1,29	REDE FORTE	1,28	704,0
013	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	30,00	UN	19,83			0,0
014	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	70,00	UN	5,11	ALGOBOM	5,10	357,0
015	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	90,00	L	3,96	COPER ALC COL	3,96	356,4
016	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	40,00	FAR	58,00	MILI	58,00	2.320,0
017	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	100,00	UN	1,08	FRANCIS	1,07	107,0
018	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	200,00	UN	1,73	COLGATE	1,73	346,0
019	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	200,00	UN	3,31	CONDOR	3,30	660,0
020	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	150,00	ROLO	8,21	REDE FORTE	8,21	1.231,5
021	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	REDE FORTE	7,04	1.056,0
022	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150,00	ROLO	7,04	REDE FORTE	7,04	1.056,0
023	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	180,00	UN	1,46	REDE FORTE	1,45	261,0
024	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	30,00	UN	8,13	PLASVALE	8,13	243,9
025	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	80,00	UN	1,98	KRAEMER	1,97	157,6
026	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	250,00	UN	4,62	COCAMAR	4,62	1.155,0

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.433,2

TOTAL DA PROPOSTA : 14.433,2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor : KRAEMER & KRAEMER LTDA

E-mail:

Endereço : AV 7 DE SETEMBRO 549 SALA 1 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500629 - 11

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

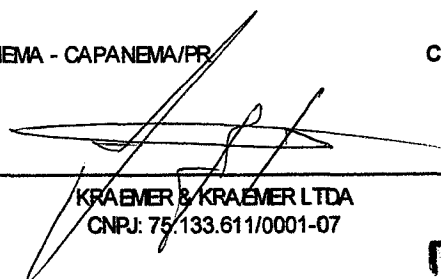
E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 16742-8

Data de abertura: 5/8/2009



KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

75133611/0001-07

Kraemer & Kraemer Ltda.

Av. 7 de Setembro - Bairro São Cristovão

85760 Capanema

Paraná

11002

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL

NELSON KRAEMER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.221.566, expedida pela SESP-Curitiba-PR, CPF Nº 192105409/30; MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.316.020, expedida pela SESP-Curitiba-PR, CPF Nº 332293479/20; resolvem / este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis Nº / 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 / 13 de julho de 1965, pelas de mais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de // **KRAEMER & KRAEMER LTDA.**, tendo sua sede e fóro jurídico em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, Bairro São Cristóvão.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de Comércio de Gêneros Alimentícios e Bar.-

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia 01 de dezembro de / 1980.-

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- 1 - NELSON KRAEMER, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.-
- 2 - MARIO JOSÉ KRAEMER, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.-

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo/

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL - FLS. 02.-

a êstes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. De corrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal, fixada em comum acôrdo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Impôsto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **NELSON KRAEMER e MARIO JOSÉ KRAEMER.-**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre êles, devidamente credenciado pelos demais.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a condição econômico-financeiro da sociedade.-

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites//

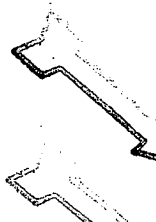
KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL - FLS. 03.-

os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus // herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

CAPANEMA-PR, 03 de novembro de 1980.-



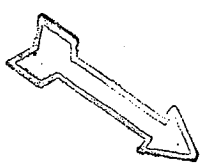
Nelson Kraemer
NELSON KRAEMER

Mario José Kraemer
MARIO JOSÉ KRAEMER

TESTEMUNHAS:

Eloi Henrique Gardin
ELOI HENRIQUE GARDIN

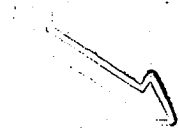
Eldo Blume
ELDO BLUME



U S O D A F I R M A

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

Nelson Kraemer
NELSON KRAEMER



KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

Mario José Kraemer
MARIO JOSÉ KRAEMER

SANTA RITA DE JESUS	SANTANA	Reconheço a(s) Firma(s) <i>Suma</i>
		de <i>Nelson Kraemer</i>
		e <i>Mario José Kraemer</i>
		(2)
		<i>[Signature]</i> dou fé.
		da verdade.
		em 05 de 11 de 1980
		<i>[Signature]</i>
		O Tabelião E. JURAMENT. DA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ: 75.133.611/0001-07
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. MÁRIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Vila Ivagaci - RS, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Avenida 7 de Setembro s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, portador do CPF nº 332.393.479-20 e RG nº 1.316.020 SSP/PR,
2. IDA KRAEMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irai - RS, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Avenida 7 de Setembro, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 581.113.609-91 e RG nº 1.559.604 SSP/PR, únicos sócios da empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Av. 7 de Setembro, nº 549, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4120023365-7 por despacho em sessão de 14/11/1980, última alteração sob nº 20043962467 por despacho em sessão de 08/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser comércio varejista de gêneros alimentícios em geral – supermercado, comércio varejista de vale gás, lanchonete e restaurante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) o sócio MÁRIO JOSÉ KRAEMER que possuía 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 150.000 (cento e cinquenta mil) será assim integralizado:

- subscreve e integraliza 92.500 (noventa e duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2009.

- subscreve e integraliza 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) a sócia IDA KRAEMER que possuía 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 150.000 (cento e cinquenta mil) será assim integralizado:

- subscreve e integraliza 92.500 (noventa e duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2009.

- subscreve e integraliza 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude desta alteração o capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	50	250.000	250.000,00
IDA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

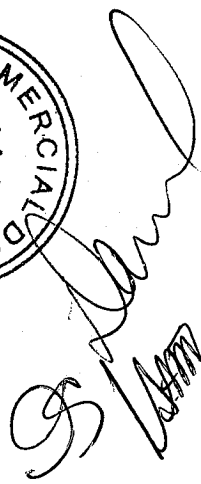

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de Outubro de 2010.


 Mario José Kraemer
 Sócio - Administrador


 Ida Kraemer
 Sócia





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KRAEMER & KRAEMER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0023365-7	CNPJ 75.133.611/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/12/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV 7 DE SETEMBRO, 549, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL- SUPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE VALE GAS, LANCHONETE E RESTAURANTE,			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIO JOSE KRAEMER 332.393.479-20	250.000,00	SOCIO	Administrador
IDA KRAEMER 581.113.609-91	250.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 26/11/2010	Número: 20109966635		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 17 de maio de 2013

13/272180-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.133.611/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1980
NOME EMPRESARIAL KRAEMER & KRAEMER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO -
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/05/2013** às **16:55:21** (data e hora de Brasília).
Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-14021611
Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.
Válida até 11/11/2013.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75133611/0001-07, 75133611/0001-07
Razão Social: KRAEMER E KRAEMER LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO S/N / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2013 a 16/06/2013

Certificação Número: 2013051814480836594655

Informação obtida em 18/05/2013, às 14:48:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:47:43 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **39FB.4F15.4931.C21A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10426721-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.133.611/0001-07

Nome: **KRAEMER & KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

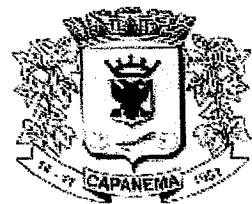
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/09/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10426721-71
	Emitida Eletronicamente via Internet 17/05/2013 - 16:53:11
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6465/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETM244Z29RM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

183

75.133.611/0001-07

33500629 - 11

195

ENDEREÇO

AV 7 DE SETEMBRO, 549, SALA 1 - SÃO CRISTOVÃO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Certidão emitida no dia **Capanema, 17 de Maio de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETM244Z29RM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ 75.133.611/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDA KRAEMER

CPF 581.113.609-91, RG 1.559.604-0 SSP-PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **KRAEMER & KRAEMER LTDA., sociedade empresária limitada situada no Bairro São Cristóvão em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.133.611/0001 07,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de maio de 2013.

Jeanivalva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIO JOSE KRAEMER

CPF 332.393.479-20, RG 1.316.020 SSP-PR, filho(a) de BARBARA MARIA KRAEMER e ERMINDO KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facco - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Certidão n°: 30102679/2013

Expedição: 17/05/2013, às 16:58:22

Validade: 12/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.133.611/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um símbolo '95' no topo.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Licenciamento



Ramo de Atividade

SUPERMERCADO KRAEMER

Exercício

2013CNPJ/CPF
75.1330.611/0001-07Alvara municipal
195/1981Insc. Estadual
33500629-11Código Atividade
4711-3/02Lic. Sanitária
Nº 041/2013Data da Avaliação
26/03/2013**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 549 – SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Handwritten Signature]
Edna Aparecida Zapan
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 332.393.479-20

Responsável pela VISA

[Handwritten Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

KRAEMER & KRAEMER LTDA**Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão****Capanema - PR****CNPJ: 75.133.611/0001-07****Insc Estadual: 33500629-11****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013****TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL:KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ Nº.: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: Av. 7 de setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão FONE: 46
3552 1180

MUNICIPIO:Capanema – Paraná

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20 de Maio de 2013.



Nome: MARIO JOSÉ KRAEMER

RG/CPF: 1.316.020 SSP/PR 332.393.479-20

CARGO: Sócio Administrador



KRAEMER & KRAEMER LTDA**Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão
Capanema - PR****CNPJ: 75.133.611/0001-07****Insc Estadual: 33500629-11****ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:**

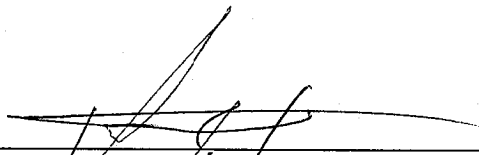
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 0021/2013

KRAEMER & KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.133.611/0001-07 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARIO JOSÉ KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº. 1.316.020, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 332.393.479-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

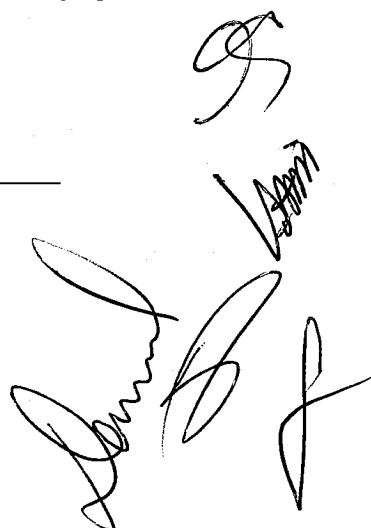
Capanema-PR, 20 de Maio de 2013.



Nome: MARIO JOSÉ KRAEMER

RG/CPF: 1.316.020 SSP/PR 332.393.479-20

CARGO: Sócio Administrado



KRAEMER & KRAEMER LTDA

Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão

Capanema - PR

CNPJ: 75.133.611/0001-07

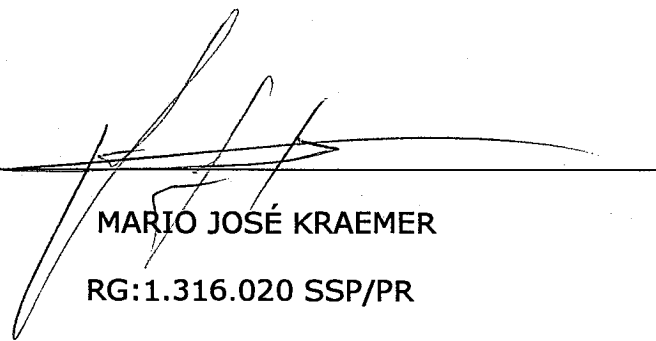
Insc Estadual: 33500629-11

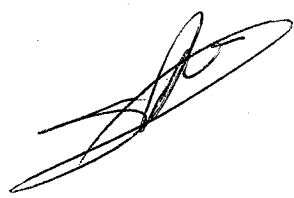
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013

KRAEMER & KRAEMER LTDA, CNPJ/MF Nº. 75.133.611/0001-07, sediada na Av. 7 de Setembro, nº. 549, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema - Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 20 de Maio de 2013.


MARIO JOSÉ KRAEMER
RG:1.316.020 SSP/PR







Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

0129

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇA

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	COPOSUL	30,00
Fornecedor 2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	66,88		
1	66,00		
Fornecedor 90	KRAEMER & KRAEMER LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,24		
Fornecedor 3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	66,91		
0002	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	DIPLOMATA	1.000,00
Fornecedor 90	KRAEMER & KRAEMER LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,66		
1	0,61		
2	0,60		
Fornecedor 2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,65		
Fornecedor 3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,67		
0003	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DÆLLE	150,00
Fornecedor 90	KRAEMER & KRAEMER LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,69		
1	7,26		
2	7,25		
Fornecedor 2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,65		
Fornecedor 3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,70		
0004	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	150,00
Fornecedor 90	KRAEMER & KRAEMER LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,46		
1	2,32		
2	2,30		
Fornecedor 2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,45		
Fornecedor 3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,47		
0005	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	30,00
Fornecedor 90	KRAEMER & KRAEMER LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,14		
1	5,79		
Fornecedor 2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,10		
Fornecedor 3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,15		
0006	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	30,00



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 21/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇA

Item:	0007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Marca:	ZAWWASKI	Quantidade:	60,00
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,72				
1		9,21				
2		9,20				
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,70				
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,73				

Item:	0007	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Marca:	ZAWWASKI	Quantidade:	60,00
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Inexequível
Rodada		Valor				
Lance Inicial		5,96				

Item:	0008	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	Marca:	CÂNDURA	Quantidade:	70,00
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,40				
1		8,93				
2		8,90				
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,42				
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		9,40				

Item:	0009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	Marca:	ACE	Quantidade:	80,00
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,88				
1		4,60				
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,85				
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,89				

Item:	0010	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	Marca:	ALPES	Quantidade:	60,00
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,60				
1		4,35				
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,58				
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,61				

Item:	0011	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM: 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	Marca:	BETTANIN	Quantidade:	150,00
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,35				
1		2,30				
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,47				
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,45				

Item:	0012	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	Marca:	REDE FORTE	Quantidade:	550,00
-------	------	--	--------	------------	-------------	--------



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

0131

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇA

Item	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
0014 - PANAO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	1,28	ALGOBOM	70,00	Vencedor
	Rodada	1,20			
	Lance Inicial	1,20			
2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1,27			Declinou
	Rodada	1,27			
	Lance Inicial	1,27			
3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1,29			Declinou
	Rodada	1,29			
	Lance Inicial	1,29			
0015 - ALCOOL LÍQUIDO 46,2°	3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	3,90	ZULU	90,00	Vencedor
	Rodada	3,90			
	Lance Inicial	3,90			
90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	3,96			Declinou
	Rodada	3,96			
	Lance Inicial	3,96			
2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3,94			Declinou
	Rodada	3,94			
	Lance Inicial	3,94			
0016 - PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	56,00	KARINO	40,00	Vencedor
	Rodada	56,00			
	Lance Inicial	56,00			
90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	58,00			Declinou
	Rodada	58,00			
	Lance Inicial	58,00			
2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	57,80			Declinou
	Rodada	57,80			
	Lance Inicial	57,80			
0017 - SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	1,07	FRANCIS	100,00	Vencedor
	Rodada	1,07			
	Lance Inicial	1,07			
2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2644 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1,06			Declinou
	Rodada	1,06			
	Lance Inicial	1,06			
3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1,08			Declinou
	Rodada	1,08			
	Lance Inicial	1,08			
0018 - CREME DENTAL FLUOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	3986 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1,70	SORRISO	200,00	Vencedor
	Rodada	1,70			
	Lance Inicial	1,70			
90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	1,73			Declinou
	Rodada	1,73			
	Lance Inicial	1,73			
0019 - ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO			CONDOR	200,00	



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇA

Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,30	
1		3,08	
2		3,05	
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,25	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,31	

Item: 0020 SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES Marca: REDE FORTE Quantidade: 150,00

Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,19	
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,21	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,21	

Item: 0021 SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: REDE FORTE Quantidade: 150,00

Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,02	
1		7,00	
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,04	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,04	

Item: 0022 SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: REDE FORTE Quantidade: 150,00

Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,02	
1		7,00	
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,04	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,04	

Item: 0023 DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML Marca: REDE FORTE Quantidade: 180,00

Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,45	
1		1,35	
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,44	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,46	

Item: 0024 BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS Marca: JUNDIAI Quantidade: 30,00

Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,05	
1		8,00	
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,13	



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

0133

Página: 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇA

Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,10	

Item: 0025 SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS Marca: KRAEMER Quantidade: 80,00

Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,97	
1		1,87	
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,97	
Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,98	

Item: 0026 ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML Marca: DA ILHA Quantidade: 250,00

Fornecedor	3986	IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,59	
1		4,55	
Fornecedor	90	KRAEMER & KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,62	
Fornecedor	2644	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,60	

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
LADIMIR ADILSON CHRISTMANN

KRAEMER & KRAEMER LTDA

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
NELSON JUNIOR KRAEMER



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2644-1 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - CNPJ: 85.472.967/0001-29 - Telefone: (46) 3552-1743 - Status: Habilitado							5.308,50	
Lote 001 - Lote 001							5.308,50	
001	25810 COPOS DESCARTÁVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 T IRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	CX	30,00	Habilitado	COPOSUL	66,00	1.980,00	*
020	25829 SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNID ADES	RO	150,00	Habilitado	REDEFORTE	8,19	1.228,50	*
021	25830 SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDA DES	RO	150,00	Habilitado	REDEFORTE	7,00	1.050,00	*
022	25831 SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDA DES	RO	150,00	Habilitado	REDEFORTE	7,00	1.050,00	*
Fornecedor: 3986-1 - IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA - CNPJ: 09.282.010/0002-12 - Telefone: (46) 3552-1588 - Status: Habilitado							5.272,50	
Lote 001 - Lote 001							5.272,50	
008	25817 ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	70,00	Habilitado	CANDURA	8,90	623,00	*
011	25820 ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20 MM COM 4 UNIDADES	PCT	150,00	Habilitado	BETTANIN	2,30	345,00	*
015	25824 ALCOOL LIQUIDO 46,2"	L	90,00	Habilitado	ZULU	3,90	351,00	*
016	25825 PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	FA	40,00	Habilitado	KARINO	55,90	2.236,00	*
018	25827 CREME DENTAL FLUOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	UN	200,00	Habilitado	SORRISO	1,70	340,00	*
024	25833 BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	UN	30,00	Habilitado	JUNDIAI	8,00	240,00	*
026	25835 ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	UN	250,00	Habilitado	DA ILHA	4,55	1.137,50	*
Fornecedor: 90-6 - KRAEMER & KRAEMER LTDA - CNPJ: 75.133.611/0001-07 - Telefone: (46) 3552-1180 - Status: Habilitado							5.211,90	
Lote 001 - Lote 001							5.211,90	
002	25811 GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	PCT	1.000,00	Habilitado	DIPLOMATA	0,60	600,00	*
003	25812 PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHASTAMANHO 20X22CM	PCT	150,00	Habilitado	DAELLE	7,25	1.087,50	*
004	25813 PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PCT	150,00	Habilitado	MILI	2,30	345,00	*
005	25814 RODO DE BORRACHA 40CM	UN	30,00	Habilitado	DESAFIO	5,79	173,70	*
006	25815 VASSOURA DE PALHA	UN	30,00	Habilitado	ARTESANAL	9,20	276,00	*
009	25818 SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	KG	80,00	Habilitado	ACE	4,60	368,00	*
010	25819 SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	60,00	Habilitado	ALPES	4,35	261,00	*
012	25821 DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	UN	550,00	Habilitado	REDEFORTE	1,20	660,00	*
014	25823 PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	UN	70,00	Habilitado	ALGOBOM	4,83	338,10	*
017	25826 SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UN	100,00	Habilitado	FRANCIS	1,00	100,00	*
019	25828 ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	UN	200,00	Habilitado	CONDOR	3,05	610,00	*
023	25832 DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	UN	180,00	Habilitado	REDEFORTE	1,35	243,00	*
025	25834 SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	UN	80,00	Habilitado	KRAEMER	1,87	149,60	*
VALOR TOTAL:							15.792,90	



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 021 - Pregão

0135

Aos vinte dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA e KRAEMER & KRAEMER LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA e KRAEMER & KRAEMER LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	COPOSUL	CX	30,00	66,00	1.980,00
1	20	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	8,19	1.228,50
1	21	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	7,00	1.050,00
1	22	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL							5.308,50
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	CANDURA	UN	70,00	8,90	623,00
1	11	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	BETTANIN	PCT	150,00	2,30	345,00
1	15	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	ZULU	L	90,00	3,90	351,00
1	16	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	KARINO	FARDO	40,00	55,90	2.236,00
1	18	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	SORRISO	UN	200,00	1,70	340,00
1	24	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	JUNDIAI	UN	30,00	8,00	240,00
1	26	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	DA ILHA	UN	250,00	4,55	1.137,50



Prefeitura Municipal de Capanema

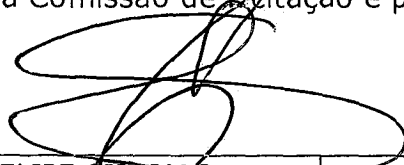
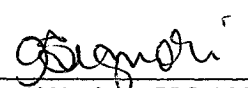
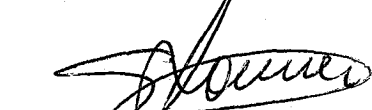

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

0136

TOTAL							5.272,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	DIPLOMAT A	PCT	1.000,00	0,60	600,00
1	3	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DAELLE	PCT	150,00	7,25	1.087,50
1	4	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	PCT	150,00	2,30	345,00
1	5	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	UN	30,00	5,79	173,70
1	6	VASSOURA DE PALHA	ARTESANA L	UN	30,00	9,20	276,00
1	9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	ACE	KG	80,00	4,60	368,00
1	10	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	ALPES	PCT	60,00	4,35	261,00
1	12	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	UN	550,00	1,20	660,00
1	14	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	ALGOBOM	UN	70,00	4,83	338,10
1	17	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRANCIS	UN	100,00	1,00	100,00
1	19	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	CONDOR	UN	200,00	3,05	610,00
1	23	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	REDE FORTE	UN	180,00	1,35	243,00
1	25	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	KRAEMER	UN	80,00	1,87	149,60
TOTAL							5.211,90

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDÔNIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 021/2013

0137

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 021/2013, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 24/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

1138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 021/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	COPOSUL	30,00	66,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	2	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	DIPLOMAT A	1.000,00	0,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	3	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DAELLE	150,00	7,25
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	4	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	150,00	2,30
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	5	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	30,00	5,79
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	6	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	30,00	9,20
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	8	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	CANDURA	70,00	8,90
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	ACE	80,00	4,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	10	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	ALPES	60,00	4,35
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	11	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	BETTANIN	150,00	2,30
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	12	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	550,00	1,20
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	14	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	ALGOBOM	70,00	4,83
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	15	ALCOOL LIQUIDO 46,2º	ZULU	90,00	3,90
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	16	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM 60 METROS	KARINO	40,00	55,90
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	17	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRANCIS	100,00	1,00
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	18	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	SORRISO	200,00	1,70
KRAEMER &	1	19	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	CONDOR	200,00	3,05



Prefeitura Municipal de Capanema

0139

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

KRAEMER LTDA						
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	20	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	8,19
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	21	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	22	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	23	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	REDE FORTE	180,00	1,35
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	24	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	JUNDIAI	30,00	8,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	25	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	KRAEMER	80,00	1,87
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	26	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	DA ILHA	250,00	4,55

CAPANEMA, 24/05/2013



GABRIEL FÉLIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5611/2013

1140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO: 021 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 021/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	COPOSUL	30,00	66,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	2	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	DIPLOMATA	1.000,00	0,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	3	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DAELLE	150,00	7,25
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	4	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	150,00	2,30
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	5	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	30,00	5,79
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	6	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	30,00	9,20
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	8	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	CANDURA	70,00	8,90
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	ACE	80,00	4,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	10	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	ALPES	60,00	4,35
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	11	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	BETTANIN	150,00	2,30
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	12	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	550,00	1,20
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	14	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	ALGOBOM	70,00	4,83
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	15	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	ZULU	90,00	3,90
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	16	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	KARINO	40,00	55,90
KRAEMER &	1	17	SABONETE EMBALAGEM COM 90	FRANCIS	100,00	1,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

1141

Nossa gente em primeiro lugar!

KRAEMER LTDA			GRAMAS			
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	18	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90 GRAMAS	SORRISO	200,00	1,70
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	19	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	CONDOR	200,00	3,05
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	20	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	8,19
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	21	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	22	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	23	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	REDE FORTE	180,00	1,35
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	24	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	JUNDIAI	30,00	8,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	25	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	KRAEMER	80,00	1,87
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	1	26	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	DA ILHA	250,00	4,55

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 021/2013, R\$ 15.792,90 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 24 de maio de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RO

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 561/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 021 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especificamente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 021/2013, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGO - BOLSIA FAMILIA PRO-JOVEM, PETI E PAIF. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	COPOSO DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POUQUILHO ATÓXICO 2600 COPOS.	COPOSUL	30,00	86,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	2	GUARDANAPPO BRANCO EMBALAGEM SOCIAL DE 2X20CM	DIPLOMATA	1.000,00	0,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	3	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DAELLE	150,00	7,25
KRAEMER & KRAEMER LTDA	4	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	150,00	2,35
KRAEMER & KRAEMER LTDA	5	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	30,00	0,79
KRAEMER & KRAEMER LTDA	6	VASSOURA DE PAUHA	ARTESANAL	30,00	0,20
KRAEMER & KRAEMER LTDA	7	AGUA SANITARIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	CANDURA	70,00	0,90
KRAEMER & KRAEMER LTDA	8	SABAO EM PO EMBALAGEM COM 1KG	ACE	80,00	4,60
KRAEMER & KRAEMER LTDA	9	SABAO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	ALPES	90,00	4,35
KRAEMER & KRAEMER LTDA	10	ESFONJA OUPA FACIL BACTERICIDA TAM. 118X75X20MM COM 4 UNIDADES	BETTANN	150,00	2,30
KRAEMER & KRAEMER LTDA	11	DETERGENTE DE LOUCA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	50,00	1,20
KRAEMER & KRAEMER LTDA	12	PAUHA - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODAO E 15% EM POLIESTER	ALGODOM	70,00	4,63
KRAEMER & KRAEMER LTDA	13	ALCOOL LIGADO 46,2%	ZULU	90,00	3,80
KRAEMER & KRAEMER LTDA	14	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	KARNO	40,00	55,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	15	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRANCIS	100,00	1,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	16	CREME DENTAL FLUOR + CALCIO COM 90 GRAMAS	SORRISO	200,00	1,70
KRAEMER & KRAEMER LTDA	17	ESCOVA DE DENTEMACIA ADULTO	CONDOR	200,00	3,05
KRAEMER & KRAEMER LTDA	18	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	0,19
KRAEMER & KRAEMER LTDA	19	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	20	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	REDE FORTE	150,00	7,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	21	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	REDE FORTE	160,00	1,35
KRAEMER & KRAEMER LTDA	22	SABAO EM BARRA DE ALCOOL COM 100GRAMAS	KRAEMER	80,00	1,87
KRAEMER & KRAEMER LTDA	23	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 1UA 500ML	DA UHA	250,00	4,55

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 021/2013, R\$ 15.792,90 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 24 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5453/2013

Altera o Conselho Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15.

Considerando a decisão da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema, realizada no dia 13 de Julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social.

- Conselheiros Governamentais:**
- Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Títular: Leonilde Capitano
Suplente: Dorleide Leite Wieczorek
 - Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Títular: Gilsânia Roso
Suplente: Marilú Ristof
 - Representante da Sec. Municipal de Saúde
Títular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Gracieli Villalba
 - Representante da Sec. Municipal de Administração
Títular: Rosângela Mara Marini
Suplente: Carla Stefani Feistel Lucatelli

- Conselheiros Não-Governamentais**
- Representante das Entidades Religiosas
Títular: Ana Maria Vieira
Suplente: Cicero Sabino Mendes da Silva
 - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Títular: Dileta Stuelp
Suplente: Nímésio Erthal
 - Representante dos Usuários da Assistência Social
Títular: Imary Pegorini
Suplente: Bruna Daiane Schneider
 - Representante da APAE e Provopar
Títular: Andréia da Silva
Suplente: Valéria Lisoski
- Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.
- Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse.
- Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 5368/2013, de 15 de fevereiro de 2013.
- Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5451/2013

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 50, Capítulo IV, Seção I da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Capanema, de acordo com o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009.

- Dirigente do Órgão Municipal de Educação**
- Jaqueline de Fátima Ruhnke Vazzoller
- Representantes do Órgão Municipal de Administração**
- Rosângela Mara Marini
 - Wilson José Borowski
- Representante do Órgão Municipal de Finanças**
- Germano Ingo Arend
- Representantes do Órgão Municipal de Educação**
- Cristina Inês Smaniotto
 - Gilsânia Roso
- Representantes do Magistério Público Municipal**
- Maria Salete dos Santos
 - Vera Kopper Cancó
 - Maira Elizandra de Lima
 - Márcia Christmann
 - Nívia Beatriz Steffens
 - Mari Scapini Vonz
- Art. 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente do Órgão Municipal de Educação.
- Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar, orientar a implantação e operacionalização do Plano.
- Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5338/2013.
- Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1442/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Altera os anexos III e V da Lei Municipal Nº 1358/2011 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

Lei

- Art. 1º. O anexo V - Dos Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo Municipal - da Lei Municipal nº 1358/2011, regulamentado pela Lei nº. 1423/2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.
- Art. 2º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº. 1358/2011, alterada pela Lei nº. 1423/2013, especificamente o Nível de Vencimento do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, passando do nível C1 para CC
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de maio, revogando as disposições em contrário.
- Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretária de Administração

Choque contra barranco Carro cai em valeta, família morre em MT e criança arremessada sobrevive

Homem de 37 anos, mulher de 37 e adolescente de 18 morreram no local. Veículo saiu da pista, caiu em valeta e bebê foi arremessado.



Homem que viu o acidente socorreu criança que foi arremessada do veículo. (Foto: Rádio Pioneira)

Tangará da Serra (MT) - Um casal de 37 anos e um jovem de 18 anos morreram após um acidente na terça-feira (28) em uma estrada rural de Tangará da Serra, a 242 quilômetros de Cuiabá. De acordo com a Polícia Militar, o motorista teria perdido o controle da direção, atingiu um barranco e caiu dentro de uma valeta. Uma adolescente de 15 anos e uma criança de 1 ano e 9 meses sobreviveram.

Um funcionário de uma fábrica da região presenciou o acidente e avisou aos policiais que tinha ocorrido uma criança que estava no chão. "A criança tinha sido arremessada do veículo, antes que o carro caísse nessa valeta", falou ao G1 o soldado da PM, Victor Hugo Fernandes.

O acidente foi registrado na Estrada Cinco, próximo ao Assentamento Vale do Sol. Entre as vítimas estão um homem de 37 anos (motorista), uma mulher de 37 e os filhos deles: o jovem de 18 e a adolescente de 15, além da criança que é neta do casal que morreu. A PM acredita que a causa do acidente pode ter sido velocidade alta somada com a poeira que diminuiu a visibili-

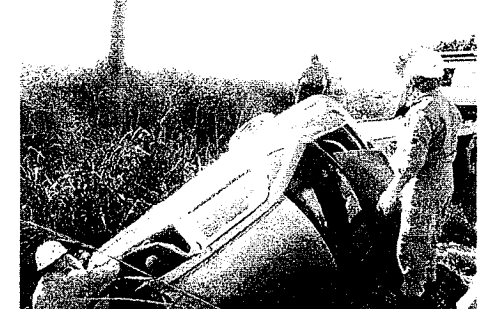
dade do motorista. "O carro saiu da estrada, capotou e caiu em uma valeta de dois metros de profundidade. Quando chegamos encontramos quatro vítimas dentro do veículo, sendo que apenas uma estava com vida", disse Fernandes. A sobrevivente era a adolescente de 15 anos, que estava como passageira do veículo.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e encaminhou a adolescente e a criança para o Hospital Municipal de Tangará da Serra. Os corpos do casal e do filho foram retirados do veículo por uma equipe do Corpo de Bombeiros.

Ao G1, a unidade de saúde informou que a criança chegou em estado grave no local e teve a saúde estabilizada. Ainda conforme o hospital, a menina foi entubada e está internada em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Já a adolescente apresentava apenas uma fratura no braço direito.

A família morava no Bairro Jardim dos Ipês, em Tangará da Serra.

(Fonte: G1/Globo.com - Fotos: Rádio Pioneira)



Três pessoas da mesma família morreram em acidente. (Foto: Rádio Pioneira)

SOM ALARMES INSULFILM TRAVA ELETRICA PORTAO ELETRONICO MONITORAMENTO ELETRONICO CAMERA DE SEGURANCA

StarSom

Fone: (46) 3552-3498

starsom@okin@terra.com.br
starsom@okin@terra.com.br
starsom@okin@terra.com.br

Rua Pernambuco, 1194 - CAPANEMA - PR



CONTRATO Nº 097/2013

0143

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA IRMÃOS DE MENECH
& CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.282.010/0002-12, situada a R PERNAMBUCO, 1.196 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALMOR DEMENECH, inscrito no CPF nº483.370.809-49, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **021/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.272,50(Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	CANDURA	UN	70,00	8,90	623,00
11	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM. 110X75X20MM COM 4 UNIDADES	BETTANIN	PCT	150,00	2,30	345,00
15	ALCOOL LIQUIDO 46,2°	ZULU	L	90,00	3,90	351,00
16	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60 METROS	KARINO	FARDO	40,00	55,90	2.236,00
18	CREME DENTAL FLÚOR + CÁLCIO COM 90	SORRISO	UN	200,00	1,70	340,00



	GRAMAS					
24	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM 12 LITROS	JUNDIAI	UN	30,00	8,00	240,00
26	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 500ML	DA ILHA	UN	250,00	4,55	1.137,50

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis, nos locais solicitados pela Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

0145

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo

RO



inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

0146

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



0147

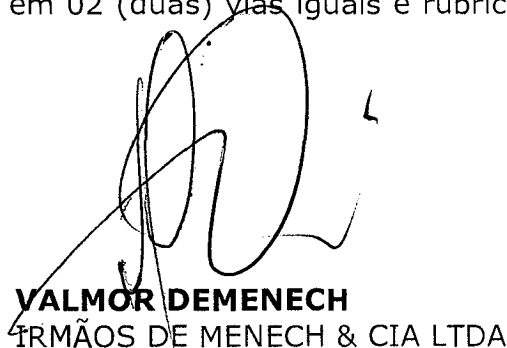
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 24/05/2013.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

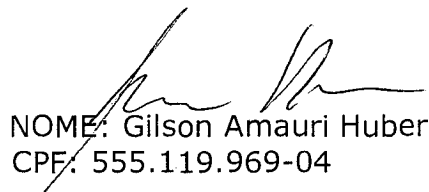


VALMOR DEMENECH
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 096/2013

0148

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.472.967/0001-29, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **021/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COPOS DESCARTAVEIS 180ML TRANSLUCIDO COM 25 TIRAS EM POLIETILENO ATÓXICO 2500 COPOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	COPOSUL	CX	30,00	66,00	1.980,00
20	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	8,19	1.228,50
21	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM	REDE	ROLO	150,00	7,00	1.050,00



	COM 50 UNIDADES	FORTE				
22	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	ROLO	150,00	7,00	1.050,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

1149

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis, nos locais solicitados pela Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

B



0150

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,

10



conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

0151

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



0152

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

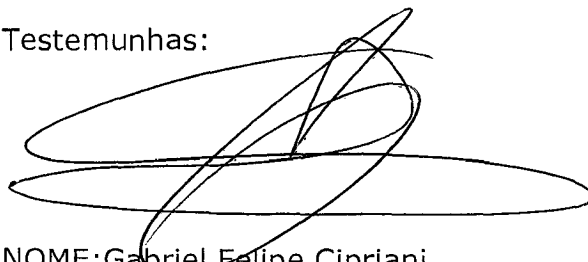
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

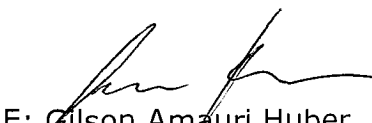
CAPANEMA, 24/05/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON JUNIOR KRAEMER
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 098/2013

0153

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA KRAEMER &
KRAEMER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.133.611/0001-07, situada a AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIO JOSE KRAEMER, inscrito no CPF nº 332.393.479-20, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 021/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 021/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.211,90 (Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	GUARDANAPO BRANCO EMBALAGEM COM UM DE 21X22CM	DIPLOMAT A	PCT	1.000,00	0,60	600,00
3	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCA: EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS TAMANHO 20X22CM	DAELLE	PCT	150,00	7,25	1.087,50
4	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MILI	PCT	150,00	2,30	345,00
5	RODO DE BORRACHA 40CM	DESAFIO	UN	30,00	5,79	173,70



6	VASSOURA DE PALHA	ARTESANA L	UN	30,00	9,20	276,00
9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	ACE	KG	80,00	4,60	368,00
10	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES	ALPES	PCT	60,00	4,35	261,00
12	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO EMBALAGEM COM 500ML	REDE FORTE	UN	550,00	1,20	660,00
14	PANÃO - 0,80X0,90 COM 85% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	ALGOBOM	UN	70,00	4,83	338,10
17	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRANCIS	UN	100,00	1,00	100,00
19	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	CONDOR	UN	200,00	3,05	610,00
23	DETERGENTE LIMPEZA USO GERAL EMBALAGEM COM 500 ML	REDE FORTE	UN	180,00	1,35	243,00
25	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400GRAMAS	KRAEMER	UN	80,00	1,87	149,60

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934
2013	2250	11.002.08.244.08012-045	935
2013	2260	11.002.08.244.08012-045	936
2013	2270	11.002.08.244.08012-045	937
2013	2271	11.002.08.244.08012-045	769
2013	2272	11.002.08.244.08012-045	796
2013	2273	11.002.08.244.08012-045	801
2013	2274	11.002.08.244.08012-045	810
2013	2275	11.002.08.244.08012-045	809
2013	2276	11.002.08.244.08012-045	828

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis, nos locais solicitados pela Prefeitura.



A validade dos produtos deverá ser superior a 90 dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1156

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



1157

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 24/05/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MARIO JOSE KRAEMER
KRAEMER & KRAEMER LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5612/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2013, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	1	SANDUICHE NATURAL	V. N. BARROSO	1.000,00	6,10
2	2	BALAS SORTIDAS	PIETROBON	100,00	5,99
3	3	ARRÓZ BRANCO TIPO 1 - 5KG	PEMELA	100,00	8,29
4	4	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	MINDA	150,00	9,45
5	5	AGUA MINERAL C/ 20 LITROS	AQUALIFE	120,00	6,80
6	6	FERMENTO BIOLÓGICO GECO PARA PÃO 500 GRAMAS	FERMIPAN	30,00	7,60
7	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 5 KG	DONA EULALIA	100,00	7,45
8	8	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	400,00	2,84
9	9	ERVA MATE	TERRA MATE	200,00	6,03
10	10	OVDS VERMELHOS	CARMINATTI	150,00	3,24
11	11	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACE	VÔ MARIA	300,00	11,90
12	12	MASSA PARA PASTEL COM 500GR	V. N. BARROSO	300,00	2,55
13	13	PRESUNTO FATIADO	PRIMESA	300,00	8,40
14	14	QUELHO MUSSARELA FATIADO	RODEN	300,00	14,49
15	15	ALFACE 1ª QUALIDADE	BRAGANHOLLI	300,00	1,70
16	16	BANANA CATURRA 1ª QUALIDADE	CATURRA	1.000,00	1,85
17	17	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACE	VÔ MARIA	300,00	12,65
18	18	BOLACHA CASEIRA TIPO CHAMPAGNE	V. N. BARROSO	300,00	16,36
19	19	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE	CANTU	800,00	1,40
20	20	MAMAO FORMOSA 1ª QUALIDADE	FORMOSA	650,00	3,40
21	21	POLPA DE FRUTAS	LE SABORE	450,00	15,80
22	22	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	CANTU	500,00	2,69
23	23	TEMPERO VERDE (SALFINHA E CEBOLINHA)	BRAGANHOLLI	200,00	1,70
24	24	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO (+ DE 500 GRAMAS CADA UMA)	CIBRAZEM	800,00	7,58
25	25	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL COM 200 GRAMAS	MELITTA	100,00	8,28
26	26	CEBOLA 1ª QUALIDADE	CANTU	500,00	3,80
27	27	CHÁ MATE CAIXA COM 40 GRAMAS E 25 SAQUINHOS	MATE LEAO	400,00	2,15
28	28	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	DIPLONATA	600,00	4,15
29	29	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT	TERRA VIVA	1.500,00	2,20
30	30	MACA FUJ 1ª QUALIDADE	CANTU	800,00	3,98
31	31	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	NINFA	300,00	4,57
32	32	MARGARINA CREMOSA COM SAL	SOYA	100,00	3,15
33	33	PÃO FRANCÊS	DI PAÉS	1.200,00	9,48
34	34	POLPA DE TOMATE COM 50g GRAMAS	QUERO	80,00	1,38
35	35	SAL REFINADO	CRUZEIRO	80,00	0,78
36	36	SALSICHA	COPACOL	500,00	3,35
37	37	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250 GRAMAS	ROYAL	50,00	3,60
38	38	TOMATE 1ª QUALIDADE	LONGA VIDA	800,00	4,98
39	39	REFRIGERANTE SABORES COM 2 LITROS	SCHINCAROLI	1.000,00	3,10
40	40	BOLO COM RECHEIO DE FRUTAS	CIBRAZEM	120,00	14,35
41	41	BOMBOM Pacote de 1KG (PESO DE CADA BOMBOM - DE 21 SARBAGAL)	GAROTO	70,00	19,90
42	42	BOLO TIPO NEGA MALUCA SEM RECHEIO	CIBRAZEM	450,00	12,90
43	43	BOLO DE CENOURA	DEMENECH	350,00	11,80
44	44	ESFIRA COM CARNE MOIDA DE GADO (+ DE 70 GRAMAS CADA)	V. N. BARROSO	600,00	1,15
45	45	ESFIRA COM CARNE MOIDA DE FRANGO (+ DE 70 GRAMAS CADA)	V. N. BARROSO	600,00	1,15
46	46	SOLINHO CALÇA VIRADA DOCE	CIBRAZEM	300,00	0,43
47	47	MAIDNESE DE 500 GRAMAS	PURITY	300,00	1,63
48	48	MELANCIA		250,00	1,10
49	49	BEBIDA LACTEA	WESTMILK	800,00	1,45
50	50	ACHOCCOLA TADO EM PÓ 400 GRAMAS	DON ERNESTO	400,00	3,38
51	51	CARNE MOIDA DE 2ª FRESCA	KRAEMER	1.000,00	7,33

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 022/2013. R\$ 108.090,30 (Cento e Oito Mil e Noventa Reais e Trinta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.

Valor total: R\$ 5.211,90 (Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 23.851,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 25.094,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 23.862,40 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 2.443,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013
Pregão Nº 023/2013

Data da Assinatura: 28/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, CDN TDR DE NO MÍNIMO 5% e NC MÁXIMO 65% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 28/05/2013, data final de vigência 27/05/2014.

Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 32.339,50 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5609/2013

Designa Responsável Técnico e Gestor pelo Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal RUBENS LUIS ROLANDO SDUZA, Engenheiro Civil, como Responsável Técnico e Gestor pelo Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 01 de junho de 2013 - Edição 1141 - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sps., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	29.05.13	16.320,00
	29.05.13	297.846,93
L.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	29.05.13	123,88
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	23.05.13	11.900,00
	24.05.13	42.780,00
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BÁSICA - 19144-2	28.05.13	3.696,42
	29.05.13	701,34
	29.05.13	7.293,04
	29.05.13	11.905,06
	29.05.13	25,50
	29.05.13	7.259,35
	29.05.13	18.982,29
	29.05.13	495,33

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas de dia 17 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: OIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MÍNI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	CITALOPRAM 20MG	NUROBONDO	CONIP	5.000,00	0,12	500,00
50	CLOROTRATO DE FLUXETINA 20MG	TEUTO	CONIP	100.000,00	0,09	9.000,00
58	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,47	940,00
71	DIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,50	1.000,00
82	DIAMIN INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00

Valor total: R\$ 12.590,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: FERRARINI LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MÍNI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AMINOFLONINA INJETAVEL 240MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	50,00	0,58	29,00
28	BUSCOPAM SIMPLES 150MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,65	32,50
36	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	SOBRAL	TUPO	800,00	1,08	840,00
40	CINARIZINA 75MG	SEGLAB	COMP	92.000,00	0,06	5.984,00
54	CLOROTRATO DE SERTRALINA 50MG	TORRENT	COMP	80.000,00	0,12	9.600,00
65	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML 100ML	PRATI DONAUZZI	FRAS	800,00	0,85	680,00
67	DIAPAZEM 10 MG/ML INJETAVEL 1ML	TEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
70	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,48	920,00
78	DOLATINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10,00	1,54	15,40
81	FUROSEMIDA 100MG/ML 2ML	SANTISSA	AMP	100,00	0,30	30,00
84	GENTAMICINA 50MG/ML 1ML	MPOLABOR	AMP	500,00	0,26	130,00
87	GLUCOSE 50% 10ML	ISOFARMA	FRAS	200,00	0,15	30,00
89	HEPARINA SODICA 500UI/0,25ML	CRISTALIA	AMP	100,00	6,35	635,00
108	LEVOMEPROLOZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00
120	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,19	190,00
132	MORFOLINOXOL 400MG	MULTILAB	COMP	4,00	0,13	0,52
139	PIRIDOXAM 20MG	PRATI DONAUZZI	COMP	5,00	0,07	0,35
142	PRDMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,04	240,00

Valor total: R\$ 28.111,47 (Vinte e Otto Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGO - BOLSAS FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGO - BOLSAS FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.272,50 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5613/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013, objeto AQUISIÇÃO DE 300 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PREDOMINANTEMENTE FAIXA C DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO SEM TRANSPORTE PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.105 parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedora	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, SEM TRANSPORTE	300,00	160,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 28 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 01 de junho de 2013 - Edição 1141 - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sps., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	29/05/13	16.323,09
	29/05/13	297.849,93
L.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	29/05/13	125,88
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	28/05/13	11.900,00
	28/05/13	42.780,00
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA - 19144-2	28/05/13	3.696,42
	28/05/13	701,34
	28/05/13	7.283,96
	29/05/13	11.905,06
	29/05/13	25,50
	29/05/13	7.591,75
	29/05/13	18.983,19
	28/05/13	495,35

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DINACIPIRE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	CITALOPRAM 20MG	AUROBONDO	COMP	5.000,00	0,12	600,00
50	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20MG	TEUO	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
58	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,47	940,00
61	DIAMETISONA CTS 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,50	1.000,00
62	DIAMETISONA INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00

Valor total: R\$ 12.590,00 (Doze Mil, Quinzentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: IMAÇOS DE MENECH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.272,50 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: FERYAMED LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	AMINOFILINA INJETAVEL 240MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	50,00	0,58	29,00
28	BIUSODPAM SIMPLES INJ 4MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,65	32,50
56	CETODOLAZOL CRÔME 20MG/SG	SOBRAL	TUOSO	500,00	1,98	990,00
60	CANABRINA 15MG	SECLAB	COMP	99.995,00	0,06	5.994,30
64	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	TORRENT	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
65	DEXAMETASONA ELIUR 0,5MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	900,00	0,95	855,00
67	DIAZEPAM 10 MG/ML INJETAVEL 1ML	FEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
70	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,46	920,00
78	DOLATINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10,00	1,54	15,40
81	FUROSEMÍDIA INJ 10MG/ML 20ML	SANTISA	AMP	100,00	0,30	30,00
84	CENTAMINA 80MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,26	130,00
87	GLUCOSE 50% 10ML	ISOFARMA	FRAS	200,00	0,15	30,00
92	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	CRISTALIA	AMP	100,00	8,35	835,00
108	LEVOPROMETAZINA 10MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00
120	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,19	190,00
153	NORFLOXACINO 400MG	MULTIAB	COMP	4,00	0,13	0,52
179	PIRIDOXAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5,00	0,07	0,35
142	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,04	240,00

Valor total: R\$ 28.111,47 (Vinte e Oito Mil, Cento e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5613/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013, objeto AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20; CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, SEM TRANSPORTE PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 ca Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20; CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, SEM TRANSPORTE	500,00	160,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 28 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL